

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito**Alexandre Tabet Miguel**
Secretário de Governo**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**
Procuradora -Geral do Município**Luís Gustavo Marques Nunes**
Controlador-Geral do Município**Mauro Ribeiro Garcia**
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal**Tatiana Lima Figueiredo Paim
Miguel**

Secretária Municipal de Fazenda

Vingle Neves MartinsSecretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da C. Salomão Barroso**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Josias Martins do Carmo Filho**
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**
Secretário de Pesca e Aquicultura**Juliana Pereira Dayube**
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**
Secretário de Ação Social**Jose Jeferson Portilho de Almeida**
Presidente da Fundação de Saúde de Angra
dos Reis**Andréa Scapin Jordão C. G. Dias**
Secretária Adjunta de Administração
Hospitalar**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Carlos Henrique Carloni**
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**ANGRA NA MOBILIZAÇÃO PELOS ROYALTIES**

A população do Rio de Janeiro mais uma vez foi às ruas em protesto contra a tentativa do Congresso de alterar a distribuição dos royalties do petróleo. O ato reuniu cerca de 200 mil pessoas e foi organizado pelo governo do estado, com o apoio dos municípios. O governo municipal marcou presença na passeata, e a cidade também foi muito bem representada pelas mais de 200 pessoas que saíram de Angra rumo ao Centro do Rio. Cinco ônibus foram disponibilizados para a comitiva angrense. A mobilização “Veta, Dilma: contra a injustiça,

em defesa do Rio” reuniu políticos, artistas, esportistas, estudantes, sindicalistas, militantes de partidos e representantes da população. O objetivo foi pedir o veto presidencial para o projeto de lei número 2.565, que redistribui os recursos dos royalties do petróleo, pulverizando e reduzindo sensivelmente as participações especiais dos estados e municípios produtores. De acordo com os dados do governo do estado, caso não haja o veto, o estado e as cidades fluminenses poderão perder, já no próximo ano, R\$ 3,4 bilhões.

DIREITOS DOS GARIS SÃO RESPEITADOS

Na terça, 27, às 17h, uma reunião organizada no Salão Nobre da Prefeitura resultou numa conclusão positiva a respeito dos problemas previamente apresentados pelos trabalhadores que efetuam a coleta de lixo no município. Com a resolução das questões em pauta, o último encontro marcado serviu para oficializar tudo o que ficou decidido em comum acordo. Não haverá, por parte da empresa, retaliação em relação à greve dos funcionários. Ao serem questionados pela procuradora se estavam satisfeitos com o andamento da resolução, os representantes dos garis responderam positivamente. Um dos pontos críticos das negociações, de que o valor descontado dos pagamentos relativos ao INSS não estariam



sendo depositados, também foi esclarecido. Alguns profissionais apresentavam mais de um Número de Inscrição do Trabalhador (NIT). O lançamento do número errado, na intenção de requerer o extrato da previdência, estaria resultando na resposta de que nenhum recolhimento havia sido feito, já que o número não corresponde ao da empresa.

MEIO AMBIENTE EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL



A Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano participou, no dia 22 de novembro, de uma capacitação profissional em Cabo Frio. Devido à promulgação da Lei Complementar nº 140/2011, Angra passará, em breve, a realizar o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental em âmbito local e aqueles inseridos em áreas de proteção ambiental – que atualmente é

realizado pelo órgão ambiental estadual. A capacitação realizada na Coordenadoria-Geral de Meio Ambiente de Cabo Frio teve como objetivo principal transmitir a experiência adquirida na realização do licenciamento ambiental municipal desde o ano de 2008. O município de Cabo Frio foi escolhido por se tratar de uma cidade com características parecidas com as de Angra – número de habitantes, localização em ambiente costeiro e existência de unidades de conservação, entre outros.

PROCESSO SELETIVO CURSOS SENAI



A Unidade Senai Angra dos Reis, através de uma parceria com a prefeitura, pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, disponibiliza 30 vagas para o curso de Assistente Administrativo e 30 para Auxiliar Técnico em Logística, na modalidade de Curso Jovem Aprendiz. Os cursos são gratuitos e os candidatos devem passar por um processo seletivo para ter a vaga garantida. O edital com as instruções específicas e reguladoras do processo seletivo foi publicado no Boletim Oficial – edição 408, de 23/11/2012, pág. 21. Clique no link: Edital. As inscrições deverão ser feitas até dia 3 de dezembro do corrente ano, das 9h às 18h, no Senai, Rua Alagoas, S/N – Parque Residencial Village Jacuecanga. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas: inscrição, reunião de informação profissional, prova escrita de matemática e português e resultado.

CULTURA ITINERANTE VAI PARA O CAIS DE SANTA LUZIA

Chova ou faça sol, as atividades culturais nos bairros de Angra dos Reis sempre contam com um público cativo: crianças e suas famílias, de todas as idades. Prova disso foi o ocorrido no último fim de semana, 24 e 25 de novembro, no Belém, na lona armada do projeto Cultura Itinerante pela Fundação Cultural de Angra (Cultuar), no campo society. Cerca de 300 crianças se divertiram a valer. O projeto, criado para descentralizar a cultura e dar vez e voz aos artistas angrenses, volta com força nas tardes de sábado e domingo, dias 1º e 2 de dezembro, no Cais de Santa Luzia (Centro da cidade).



PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº. 009/2012/CMDCA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, considerando a Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha dos novos representantes da Sociedade Civil neste Conselho – biênio 2012/2014, realizada em 22 de novembro último,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o resultado final da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente – APDCA – para a escolha dos novos membros da Sociedade Civil no CMDCA – biênio 2012/2014, que ocorreu no dia 22 de novembro de 2012, nos termos do anexo “Entidades Eleitas para Compôr o CMDCA”, que fica fazendo parte integrante da presente resolução para todos os efeitos legais.

Art. 2º. As entidades escolhidas titulares, que terão assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Angra dos Reis, com direito a voz e voto, são as sete apresentadas, conforme mencionado no art. 1º desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2012.
Marcelo Pinheiro Ensá
Presidente do CMDCA/AR

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 009/2012/CMDCA
ENTIDADES ELEITAS PARA COMPOR O CMDCA
BIÊNIO 2012/2014.

TITULARES

- Associação Abadá Capoeira de Angra dos Reis
- Associação Cooperativista Beneficente dos Moradores e Amigos da Gamboa - ACOBEMAG
- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEV
- Associação Pestalozzi de Angra dos Reis
- Brigada Mirim Ecológica da Ilha Grande
- Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes
- Projeto Social Ajax

RESOLUÇÃO Nº 019/2012/CMAS

“APROVA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 001/2012/CMAS DA FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES, CONFORME ALTERAÇÕES EM SEU ESTATUTO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 136ª reunião do CMAS, a 2ª em caráter extraordinário, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 001/2012/CMAS da **FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES**, conforme alterações em seu ESTATUTO e de acordo com a análise da “Comissão de Inscrição, Legislação e Normas”;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 020/2012/CMAS

“APROVA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 002/2012/CMAS DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CONFORME ALTERAÇÕES EM SEU ESTATUTO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 136ª reunião do CMAS, a 2ª em caráter extraordinário, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 002/2012/CMAS da **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, conforme alterações em seu Estatuto e de acordo com a análise

da “Comissão de Inscrição, Legislação e Normas”;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 021/2012/CMAS

“APROVA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 003/2012/CMAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS, CONFORME ALTERAÇÕES EM SEU ESTATUTO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 136ª reunião DO CMAS, a 2ª em caráter extraordinário, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 003/2012/CMAS da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS**, conforme alterações em seu Estatuto e de acordo com a análise da “Comissão de Inscrição, Legislação e Normas”;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 022/2012/CMAS

“APROVA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 004/2012/CMAS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, CONFORME ALTERAÇÕES EM SEU ESTATUTO”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS - RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 136ª reunião do CMAS, a 2ª em caráter extraordinário, realizada aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, a INSCRIÇÃO DEFINITIVA Nº 004/2012/CMAS da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**, conforme alterações em seu Estatuto e de acordo com a análise da “Comissão de Inscrição, Legislação e Normas”;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
CÁSSIA MARQUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 110/2012**, datada de 31 de outubro de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 406, de 09 de novembro de 2012, página 3,

Onde se lê:

“EXONERAR, NODIR CAMPOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 190.839, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção Regional de Monsuaba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de **31 de outubro de 2012.**”

Leia-se:

“EXONERAR, NODIR CAMPOS DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 190.839, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção Regional de Monsuaba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de **01 de novembro de 2012.**”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente Interino do Saae

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 111/2012**, datada de 31 de outubro de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 406, de 09 de novembro de 2012, página 3,

Onde se lê:

“EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO, registrado sob a matrícula nº 190.840, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção Regional de Jacuecanga, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de **31 de outubro de 2012**”

Leia-se:

“EXONERAR, ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO, registrado sob a matrícula nº 190.840, do Cargo Comissionado de Chefe da Seção Regional de Jacuecanga, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de **01 de novembro de 2012**”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente Interino do Saae

PORTARIA Nº 029/2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela **Lei nº 1.918, de 21 de dezembro de 2007**.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, **RODRIGO LARROSA ROCHA**, matrícula 5500074, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 29 de novembro de 2012 (29/11/2012)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 26 de outubro de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus e van para transporte de passageiros a fim de atender as necessidades da CULTUAR, por KM rodado**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 002/2012/REM/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 26862/2011**, assim como os termos da **Proposta de Preços (ANEXO II)**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	
QUANTIDADE	76
UNIDADE	VIAGENS
PREÇO UNITÁRIO DO KM RODADO REGISTRADO	R\$ 6,95
CARACTERÍSTICAS	Ônibus com capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) passageiros , em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança, ar condicionado e banheiro. Percurso: Em todo território nacional
EMPRESA VENCEDORA: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA-EPP CNPJ: 09.452.341/0001-72 ENDEREÇO: AV. BOM JESUS, Nº 1111 – PARQUE BELÉM TELEFONE: (24) 3365-1330 FAX:9-(24) 3365-1330 E-MAIL:contato@expressoangrense.com.br	
ITEM 02 – LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS	
QUANTIDADE	76
UNIDADE	VIAGENS
PREÇO UNITÁRIO DO KM RODADO REGISTRADO	R\$ 5,05
CARACTERÍSTICAS	Micro Ônibus com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros , em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança e ar condicionado. Percurso: Em todo território nacional
EMPRESA VENCEDORA: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA-EPP CNPJ: 09.452.341/0001-72 ENDEREÇO: AV. BOM JESUS, Nº 1111 – PARQUE BELÉM TELEFONE: (24) 3365-1330 FAX:9-(24) 3365-1330 E-MAIL:contato@expressoangrense.com.br	
ITEM 03 – LOCAÇÃO DE VAN	
QUANTIDADE	76
UNIDADE	VIAGENS
PREÇO UNITÁRIO DO KM RODADO REGISTRADO	R\$ 4,00
CARACTERÍSTICAS	Van com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros , em bom estado de conservação, para realização de viagens, equipados com todos os itens de segurança e ar condicionado. Percurso: Em todo território nacional
EMPRESA VENCEDORA: EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA-EPP CNPJ: 09.452.341/0001-72 ENDEREÇO: AV. BOM JESUS, Nº 1111 – PARQUE BELÉM TELEFONE: (24) 3365-1330 FAX:9-(24) 3365-1330 E-MAIL:contato@expressoangrense.com.br	

I - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, SEUS PRAZOS E DAS SANÇÕES

1.1 - O serviço, objeto desta licitação, será prestado e pago, considerando os valores registrados do **KM rodado**;

1.1.1 - A quilometragem deverá ser iniciada de acordo com o horário e ponto de partida indicados na Ordem de Serviço emitida pela CULTUAR, e encerrada no mesmo local de embarque;

1.2 - Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações da **CULTUAR**, com saída do local assinalado na **Ordem de Serviço**, em horário previamente determinado, devendo a empresa prestadora de serviços atender a solicitação nos prazos estabelecidos para cada item e expressos no **ANEXO I** deste Edital:

1.2.1 - Os veículos, objeto deste edital, deverão estar com o tanque de combustível completo e em perfeitas condições de segurança, inclusive com equipamentos exigidos pelas autoridades competentes, sendo certo que tal determinação é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) prestadoras de serviço;

1.2.2 - A alimentação e possível estadia do condutor é de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) prestadoras de serviço;

1.2.3 - As despesas decorrentes das exigências expressas nos itens **3.2.1 e 3.2.2**, correrão exclusivamente por conta da empresa prestadora de serviços;

1.2.4 - A empresa será avisada, através de **Ordem de Serviço**, para disponibilizar os veículos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento do competente aviso.

1.2.5 - Antes, durante e após a utilização dos veículos, esta estará sempre sobre responsabilidade da empresa prestadora do serviço.

1.2.6 - Não serão aceitas os veículos com especificações diferentes das previstas e registradas por este Edital.

1.2.7 - A empresa deverá dispor de pessoal necessário, adequado e devidamente habilitado, para viabilizar a utilização do veículo, em número suficiente, de acordo com as necessidades e exigências existentes neste sentido;

1.2.8 - A empresa vencedora se obriga pela guarda dos veículos, em local de sua escolha e sob sua responsabilidade, devendo estar à disposição da **CULTUAR** sempre que solicitada.

1.2.9 - Qualquer veículo apresentado para a prestação do serviço, objeto desta licitação, deverá estar devidamente coberto pelo seguro obrigatório de danos pessoais, exigido pelos órgãos competentes, sendo certo que as despesas decorrentes desta exigência correrão por conta da empresa prestadora do serviço.

1.2.10 - A empresa, sempre que solicitada, deverá apresentar a cópia do documento comprobatório do seguro acima descrito;

1.2.11 - A empresa deverá responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer despesa decorrentes de danos causados a seus funcionários, aos funcionários da **CULTUAR**, e a terceiros, bem como por toda a manutenção, revisão e reparo dos veículos, isento esta **FUNDAÇÃO** de quaisquer ônus;

1.2.12 - Os veículos entregue fora dos padrões especificados neste Edital ou que apresentarem algum tipo de defeito ou que venha a enguiçar durante seu trajeto, deverá ser substituída;

1.2.13 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstas neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.2.14 - Além das sanções referidas no **subitem 1.2.13**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na **Fundação Cultural de Angra dos Reis**, da Fatura/Nota Fiscal dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 2.5** acima.

III - DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviço** e Nota de Empenho, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos fornecimentos solicitados, a licitante vencedora emitirá o competente documento de cobrança dos serviços prestados, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

4.1.1 - Advertência;

4.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Serviço, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

4.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Serviço, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

4.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

4.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

4.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

4.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005**.

9.2.15 - Não serão pagos os trajetos excedentes ou fora do especificado na Ordem de Serviço.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural de Angra dos Reis

Presidente

VALDEZ R. DE CARVALHO

Pregoeiro - Cultuar

EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA-EPP

Firma Vencedora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 22 de junho de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) **objetivando a contratação de empresa para aquisição de mobiliários, para atender as necessidades da CULTUAR e suas dependências**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 019/2012/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo **5639/2012 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 200 X 110 X 74CM	
QUANTIDADE	4
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 328,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 200 X 110 X 74 CM - Mesa de reunião retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza, c/ bordas

	em PVC. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - M.OFFICE
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 02 – MESA DE TRABALHO RETANGULAR 120 X 60 X 74CM	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 190,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA DE TRABALHO RETANGULAR, MED 120 X 60 X 74CM - Mesa tipo união retangular. Gaveteiro com duas gavetas e chaves. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, c/ espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, c/ bordas em PVC. Altura do tampo aproximada de 73,5cm c/ variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores. Pé painel em madeira aglomerada c/ revestimento melamínico c/ aberturas laterais de 80 x 80mm, permitindo a passagem de fiação entre estações. Painel frontal em madeira aglomerada, revestido em laminado melamínico. Sistema de fixação através de cavilha. Canal superior p/ passagem de fiação e tampa c/ saídas p/ fios. Seção triangular. Nivelador, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso preto, c/ suporte constituído em chapa de aço na cor preto fosco. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - LORENZZO
EMPRESA VENCEDORA: FILIPAPER PAPEL LTDA- ME CNPJ: 05.759.161/0001-87 ENDEREÇO: RUA 552, Nº 84, JARDIM PARAÍBA- VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: (24) 3346-7592 FAX: (24) 3346-7592 E-MAIL: filipaper1@hotmail.com	
ITEM 03 – MESA EM "L"	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 355,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA EM "L" estrutura de ferro com retrátil p/ teclado, na cor cinza, montada, 1,20 x 1,20. Tampo constituído em madeira aglomerada de alta densidade, c/ espessura mínima de 25mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico, c/ bordas em PVC. Altura do tampo aproximada de 73,5cm c/ variação de 72 a 74cm possibilitados pelos niveladores, sem gaveteiro, Canal superior p/ passagem de fiação e tampa c/ saídas p/ fios. Nivelador, reforçado c/ fibra de vidro e eixo central c/ parafuso preto, c/ suporte constituído em chapa de aço na cor preto fosco. Partes metálicas c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 04 – CADEIRA GIRATÓRIA	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 110,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira giratória regulável sem braço, estofamento do assento e encosto produzido em espuma poliuretano injetado com densidade entre 50 e 60Kg/m e espessura 50mm, revestido em tecido na cor azul. Perfil de proteção em pvc nas bordas do assento. Mecanismo de regulagem de altura do assento por dispositivo pneumático (a gás). Base giratória com 05 pés em chapas de aço com espessura 1,9mm ou superior. Rodízios com roldanas duplas fixadas através de eixo horizontal produzido em aço, conectado a base de eixo vertical produzido também em aço. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. As peças metálicas deverão possuir tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Medidas aproximadas: altura da base do assento 42 a 55 cm, da base ao encosto 74 a 92cm, largura de braço a braço 61cm, profundidade 55cm. Montadas e garantia mínima de 01 (um) ano. - DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 05 – ARMÁRIO DUAS PORTAS	
QUANTIDADE	14
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 299,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO DUAS PORTAS - de 18 mm, com duas portas altas, revestido em melamínico, com 04 prateleiras internas sendo uma fixa e 03 móveis, nas seguintes dimensões: A=1,60xL=0,90xP=0,42m. Padrão: Armário Presidente Alto - Lorenzo Cod. 1423 ou qualidade superior. Cor cinza). Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - DISFLEX

EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 06 – ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 296,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - Armário arquivo, com quatro gavetas para pasta suspensa, com puxadores embutidos ou salientes, trilhos telescópicos, fechadura com travas simultâneas para todas as gavetas, em melamina na cor cinza de 0,50cm de largura, 0,55cm de fundo e 1,32 de altura, 04 gavetas c/ puxadores, sapata niveladora e tampo superior de 0,018mm, montado. Garantia mínima de 01 (um) ano. -M. OFFICE
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 07 – ARMÁRIO BAIXO 80 X 60 X 73,5CM	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 172,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO BAIXO. MEDINDO 80 X 60 X 73,5 CM - c/ portas de abrir, c/ chaves e uma prateleira em MDF revestida em laminado melamínico na cor cinza. Tampo, corpo e prateleiras em MDF, revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Medindo aproximadamente: 80x49, 5x 83 cm. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - M.OFFICE
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 08 – GAVETEIRO VOLANTE	
QUANTIDADE	25
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 194,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	GAVETEIRO VOLANTE - Com 03 gavetas (02 pequenas e 01 profunda), com chave, fechadura, medindo (0,45 x 0,55 x 0,60)m, em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico, na cor cinza com bordas do tampo e da frente em pvc 1,5mm mais de espessura, respeitando a tonalidade da cor do laminado melamínico e altura do tampo. Trilhos das gavetas fabricados em aço. Puxador do gaveteiro em alumínio. Parte interna das gavetas em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo. Base com rodízios duplos giratórios em nylon. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - M.OFFICE
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 09 – CADEIRAS TIPO LONGARINAS 03 LUGARES	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 453,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRAS TIPO LONGARINAS 03 LUGARES - Cadeiras tipo longarinas diretor, com braços, 03 lugares, encosto regulável, almofadas e encosto em espuma injetada, estofado sem costuras, revestido em tecido sintético ou vinil 08 mm na cor azul ou preto, acabamento perfilado, assento anatômico, estrutura em ferro galvanizado com pintura epóxi preto fosco. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 10 – ESTANTE DE AÇO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 93,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 04 prateleiras medindo aproximadamente 0,35 (P) x 1,00 (L) x 1,90 (H). Acabamento de todas as peças metálicas; Tratamento antiferruginoso e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi pó. Cor cinza. Montado e garantia mínima de 01 (um) ano. - MOJIANO

EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 11- QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 142,80
CARACTERÍSTICAS/MARCA	QUADRO DE AVISOS EM CORTIÇA - Confeccionado em Celotex (Isolante Termo-Acústico com Densidade de Compactação 10), revestido em Cortiça e emoldurado em alumínio anodizado fosco. Medindo 2,00 x 1,00. - CITY QUADROS
EMPRESA VENCEDORA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.960.002/0001-83 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 188 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2620-8288 / 2620-4766 FAX: (21) 2722-1933 E-MAIL: diboacomercial@ig.com.br	
ITEM 12 – BEBEDOURO PRESSÃO INOX	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 645,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	BEBEDOURO PRESSÃO INOX – Capacidade de refrigeração aproximada de 4 litros/h; bivolt; Frequência 60 Hz, com dimensões aproximadas: altura 1.000 mm, largura de 340 mm e profundidade de 310 mm. Garantia mínima de 01 (um) ano. - MASTER FRIO
EMPRESA VENCEDORA: DIBOÁ COMERCIAL LTDA. CNPJ: 04.960.002/0001-83 ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 188 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2620-8288 / 2620-4766 FAX: (21) 2722-1933 E-MAIL: diboacomercial@ig.com.br	
ITEM 13 – QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 2,00 X 1,00	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 297,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO , medindo 2,00 x1,00 - Confeccionado em Fórmica Branca Laminada, com inserção de Chapas de Flandres (Chapa - Metálica), emoldurado em alumínio anodizado fosco e com base para apagador em toda a extensão do quadro. -DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 14 – FRIGOBAR 80 LITROS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 710
CARACTERÍSTICAS/MARCA	FRIGOBAR 80 LITROS – Aparelho frigobar, capacidade 80 litros, cor branca, controle de temperatura, degelo manual, lâmpada interna, porta com espaço para laticínios, porta reversível, prateleiras internas reguláveis, rodízios e pés reguláveis, bivolt. Apresentar selo PROCEL, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada. - ELETROLUX
EMPRESA VENCEDORA: FILIPAPER PAPEL LTDA- ME CNPJ: 05.759.161/0001-87 ENDEREÇO: RUA 552, Nº 84, JARDIM PARAÍBA- VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: (24) 3346-7592 FAX: (24) 3346-7592 E-MAIL: filipaper1@hotmail.com	
ITEM 15 – APARELHO FAX	
QUANTIDADE	5
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 561,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	APARELHO FAX - Aparelho de fax, provido de agenda telefônica com no mínimo 80 contatos, bobina de 30 metros e capacidade de 10 folhas. Papel térmico. Com discagem Tom/Pulso e velocidade do modem de 9600 bps. Cor grafite ou preto e voltagem bivolt.. O Catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. Garantia de 01 (um) ano. - PANASONIC
EMPRESA VENCEDORA: FILIPAPER PAPEL LTDA- ME CNPJ: 05.759.161/0001-87 ENDEREÇO: RUA 552, Nº 84, JARDIM PARAÍBA- VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: (24) 3346-7592 FAX: (24) 3346-7592 E-MAIL: filipaper1@hotmail.com	
ITEM 16 – ARMÁRIO SEMI-ABERTO	
QUANTIDADE	30

UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 188,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO SEMI-ABERTO C/ PORTAS DE ABRIR NA PARTE INFERIOR - Armário alto, semi-aberto c/ portas de abrir, c/ chaves, uma prateleira interna e uma externa, em MDF revestida em laminado melamínico. Tampo, corpo e prateleiras em MDF revestido em laminado melamínico. Acabamento das bordas em PVC. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular, c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Dimensões aproximadas: 80 X 49, 5 X 160cm. Montado e garantia de 01 (um) ano. - M.OFFICE
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 17 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	
QUANTIDADE	50
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 46,50
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS - COM REVESTIMENTO EM TECIDO LÃ - Cadeira fixa s/ braços. Assento e encosto c/ estrutura em madeira compensada moldada anatomicamente, c/ almofadas em espuma de poliuretano laminada, c/ densidade aproximada de 28 e 23 Kg/m3, respectivamente p/ o assento e o encosto. Borda frontal do assento arredondada. Revestimento em tecido lã na cor azul. Estrutura da base em aço tubular curvado, ABNT 1010, c/ diâmetro aproximado de 19 mm, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em epóxi-pó na cor preta. Deslizador injetado em poliamida. Medidas aproximadas de Altura da base ao encosto: 74 cm. Altura da base ao assento: 44 cm. Largura braço a braço: 48 cm. Profundidade: 51 cm. Montada e garantia de 01 (um) ano. - DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 18 – ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 409,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO com um total de 12 compartimentos equipados com dispositivo tipo fecho para cadeado. (Cadeados não inclusos no preço.) Sistema de pintura eletrostática à pó (poliéster / epóxi). Chapa de aço previamente tratada mediante processo de nanotecnologia a base de zircônio. Cor do corpo: cinza claro. Cor da porta: cinza claro. O produto deverá ser entregue já montado. Dimensões: Altura: 1925 mm. Largura: 1050 mm. Profundidade: 400mm. Dimensões internas dos vãos: Altura: 452 mm. Largura: 350 mm. Profundidade: 75mm. Chapa de aço: Corpo em chapa bitola MSG 24 (0,60mm) Porta em chapa bitola MSG 24 (0,60 mm) com reforço interno. Pés galvanizados e destacáveis em chapa de aço bitola MSG 14 (2 mm). Peso: 56,0715 Kgs Orifícios para ventilação interna no corpo do armário. 01 (um) ano de garantia. - MOJIANO
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 19 – CADEIRA ALTA PARA BALCÃO	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 145,90
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA ALTA PARA BALCÃO , com apoio regulável para os pés, sem apóia-braços, estofamento do assento e encosto sem costura e espuma de poliuretano injetado, de 70mm de espessura, densidade D55, indeformável, estofamento revestido em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% algodão e 50% poliéster (vinil), na cor azul, com 1,2 mm de espessura. Assento e encosto interligados por tubo de aço SAE 102020 x 30 x 1,9 mm, regulável na altura e com sanfona de acabamento injetada em polietileno de baixa densidade. Base giratória, com 5 hastes equidistantes, fabricada em tubo de aço SAE 1020 25 x 25 x 1,50 mm Conformadas por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência à cargas estáticas sobre o assento. Hastes revestidas por inteiro com capas injetadas em polipropileno de alta resistência a abrasão, e buchas de fixação das sapatas injetadas em poliamida 6.0comcargade fibra de vidro. Sapatas injetadas em polipropileno. Tubo central com mecanismo de regulagem de altura através de cilindro mecânico e bucha telescópica de acabamento em polietileno. Placa superior da base em chapa de aço para fixação do assento, com pintura epóxi. Alavanca de acionamento do mecanismo deslizante de regulagem da base, com manípulo injetado em polietileno. Aro metálico em aço com manípulo de fixação no tubo telescópico. Montada, 01 (um) ano de garantia. - REGIFLEX
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 20 – CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UNID

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 287,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA ERGONÔMICA PRESIDENTE com braços, com encosto anatômico articulado, com regulagem de altura, assento e braços; assento inclinado com bordas arredondadas; pés anti-deslizantes, base padrão giratória 360º, com 5 patas de aço, acabamento em curvim; rodízios de nylon para pisos duros ou acarpetados, base giratória - 360º. Segurança: o conjunto do móvel deve apresentar certificado de conformidade de marca emitido pela ABNT, atestando os critérios de resistência, durabilidade, estabilidade e ergonomia, conforme NR-17, NBR 13962, e capacidade de suporte de peso acima de 120kg. Cor azul. (O fornecedor detentor da menor oferta, deverá obrigatoriamente, enviar amostra do produto). Montada, 01 (um) ano de garantia. - LA SEDIA
EMPRESA VENCEDORA: FILIPAPER PAPEL LTDA- ME CNPJ: 05.759.161/0001-87 ENDEREÇO: RUA 552, Nº 84, JARDIM PARAÍBA- VOLTA REDONDA - RJ TELEFONE: (24) 3346-7592 FAX: (24) 3346-7592 E-MAIL: filipaper1@hotmail.com	
ITEM 21 – MESA DIRETOR	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 620,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA DIRETOR em MDF de 15 mm de espessura (mínimo), nas medidas: 2200 x 600/1000 x 750 mm, com acabamento das bordas laterais em postforming, estrutura metálica com processo eletrostático de pintura epóxi - pó, texturizada, revestida em melaminícona cor cinza. Com suporte para teclado retrátil com trilho corredeira, medindo 67 x 29 cm, em metal reforçado e 1 suporte para CPU com rodízios. Montada e 01 (um) ano de garantia. - DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	
ITEM 22 – MESA DE REUNIÃO REDONDA	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 228,60
CARACTERÍSTICAS/MARCA	MESA DE REUNIÃO REDONDA , com 120 cm de diâmetro e 74cm de altura, com tampo em MDF com espessura de 25mm, base centralizada em aço tubular ABNT 1010/1020 com 2,5mm de espessura com cinco pás, para total estabilidade, perfil protetor de polipropileno na parte superior das pás laterais, revestimento melamínico na cor cinza, Montada e 01 (um) ano de garantia. - M. OFFICE
EMPRESA VENCEDORA: LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.673.486/0001-42 ENDEREÇO: RUA CEL. GOMES MACHADO Nº 174 – LJ. 07 – CENTRO – NITERÓI - RJ TELEFONE: (21) 2729-1887 FAX: (21) 3242-7120 E-MAIL: lmtelecom@gmail.com	
ITEM 23 – CADEIRA DIGITADOR	
QUANTIDADE	40
UNIDADE	UND
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 167,00
CARACTERÍSTICAS/MARCA	CADEIRA DIGITADOR : Giratória com braço regulável em poliuretano integral, na cor cinza claro. Assento e encosto de formato anatômico, interligados, moldados em madeira compensada ou m fibra e vidro com poliestér, estofados com espuma indeformável de poliuretano, densidade mínima 40 e com 60 mm de espessura mínima e revestida em polipropileno, na cor verde escuro. Controle mecânico de altura do assento sincronizado com o encosto. Base giratória de 5 patas, em aço, com tratamento anti-ferrugem e pintada na cor epóxi pó, na cor cinza claro fosco e levando rodízios duplos de nylon de alto impacto nas suas extremidades. Tubo central com mola amortecedora contra impactos ao sentar. - DISFLEX
EMPRESA VENCEDORA: DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA CNPJ: 07.213.803/0001-73 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO SILVEIRA Nº 100 CS 01 – SÃO GONÇALO - RJ TELEFONE: (21) 2607-8144 FAX: (21) 2724-4214 E-MAIL: disflex.me@ig.com.br	

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência do fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A aquisição do objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

- 1.10 – Os mobiliários deverão ser montados por profissionais da empresa vencedora, assim que solicitado pela **CULTUAR**;
- 1.11 – Todo material deverá ser de primeira qualidade;
- 1.12 – O mobiliário deverá ser de acordo com descrito no anexo I deste edital;
- 1.13 – O prazo de entrega dos mobiliários será de no máximo **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento, pela empresa vencedora, da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela **CULTUAR**.
- 1.14 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **ANEXOS** que acompanham o presente edital;
- 1.15 - O Objeto deste Edital será recebido pelo Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da **CULTUAR**, situado na Rua Quaresma Junior, 119 – Centro – RJ, obedecendo ao seguinte procedimento:
- 1.15.1 - Após entrega, o setor competente da **CULTUAR** verificará a quantidade e as características do mobiliário fornecido e caso estejam em conformidade com o material licitado, será o mesmo recebido;
- 1.15.2 - Serão reprovados e conseqüentemente colocados à disposição do respectivo fornecedor, os mobiliários que não forem compatíveis com as características exigidas no objeto desta licitação.
- 1.15.3 - O aceite do mobiliário pelo setor competente do **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.
- 1.15.4 - A empresa fornecedora obrigar-se-á a efetuar a troca(s) do(s) mobiliário(s) que apresentar(em) incompatibilidade(s), em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação formal da **CULTUAR**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 1.15.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.
- 1.15.6 - Além das sanções referidas no subitem 9.15.5 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na Lei 8.078/90 – Código**

de Defesa do Consumidor e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.
- 2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.
- 2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.
- 2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
- 2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:
- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.
- 2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
 PRESIDENTE -CULTUAR
 VALDEZ R. DE CARVALHO
 PREGOEIRO – CULTUAR
 LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
 FILIPAPER PAPEL LTDA- ME
 DISFLEX DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ESCOLARES LTDA
 FILIPAPER PAPEL LTDA- ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 27 de agosto de 2012, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) **objetivando a contratação de empresa para fornecimento de buffet para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 021/2012/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo 14116/2012- **CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – BUFFET PARA 200 PESSOAS	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5.700,00
CARACTERÍSTICAS	<p>COMPOSIÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas (camarão, queijo) • barquetes • canapés • coxinhas • kibes • bolinhas de queijo • esfirras • bolinhos de bacalhau • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota,azeitona preta, salame) • mousses salgados, sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • coquetéis de fruta sem álcool • água mineral • equipe de garçom • Talheres de Inox e Copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras

EMPRESA VENCEDORA: GP DA COSTA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES ME
CNPJ: 04.943.904/0001-01
ENDEREÇO: RUA LINCOLN CORREA DA SILVA, Nº 56 – MORRO DA CARIOCA – ANGRA DOS REIS
TELEFONE:24 78349968
FAX:24 33686998
E-MAIL:ginadacosta@bol.com.br

ITEM 02 – BUFFET PARA 100 PESSOAS

QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.000,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas (camarão, queijo) • barquetes • canapés • coxinhas • kibes • bolinhas de queijo • esfirras • bolinhos de bacalhau • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota,azeitona preta, salame) • mousses salgados, sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero,guaraná,guaraná zero,laranja e limão) • coquetéis de frutas sem álcool • água mineral • equipe de garçom • Talheres de Inox e Copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras

EMPRESA VENCEDORA:GP DA COSTA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES ME
CNPJ:04.943.904/0001-01
ENDEREÇO:RUA LINCOLN CORREA DA SILVA, Nº56 – MORRO DA CARIOCA – ANGRA DOS REIS
TELEFONE:24 78349968
FAX:24 33686998
E-MAIL:ginadacosta@bol.com.br

ITEM 03 – BUFFET PARA 50 PESSOAS

QUANTIDADE	10
UNIDADE	SERV.
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.750,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas (camarão, queijo) • barquetes • canapés • coxinhas • kibes • bolinhas de queijo • esfirras • bolinhos de bacalhau • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota,azeitona preta, salame) • mousses salgados, sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha sabor (cola, cola zero,guaraná,guaraná zero,laranja e limão) • coquetéis de frutas sem álcool • água mineral • equipe de garçom • Talheres de Inox e Copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras

EMPRESA VENCEDORA:GP DA COSTA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES ME
CNPJ:04.943.904/0001-01
ENDEREÇO:RUA LINCOLN CORREA DA SILVA, Nº56 – MORRO DA CARIOCA – ANGRA DOS REIS

TELEFONE: 24 78349968
 FAX: 24 33686998
 E-MAIL: ginadacosta@bol.com.br

1 - DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS LICITADOS :

- 1.1 - A vencedora obriga-se confeccionar e a fornecer o buffet, objeto desta licitação à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **prontos para o consumo**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviço**, podendo ser **continente e ilha**.
- 1.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;
- 1.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.
- 1.4 - Para cada buffet a ser solicitado, a contratada deverá dispor de garções, talheres de inox e copos de vidro, mesas com toalhas e cadeiras, proporcionais a quantidade do número de pessoas descritas na Ordem de Serviços.
- 1.5 - A contratante não se responsabilizará por materiais danificados durante o uso;
- 1.6 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.
- 1.7 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.
- 1.8 - Além das sanções referidas no **subitem 1.7** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.
- 2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.
- 2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.
- 2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
- 2.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:
- a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;
- b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.
- 2.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 2.5** acima.

STELLA MAGALLY SALOMÃO CORRÊA
 Presidente
 VALDEZ R. DE CARVALHO
 Pregoeiro
 GP DA COSTA FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES ME
 Firma Vencedora

ERRATA DA ATA DE REGISTRO 026/2012

Ref.: Pregão nº 049/2012

Processo Administrativo nº: 13334/2012

Objeto: Registro de Preço para aquisição de acervo bibliográfico para as Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Ensino, para atender alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), creches, pré-escolar e para alunos do Programa “Alfabetiza Angra”.

A Subsecretaria de Licitações e Compras através de sua **Pregoeira**, vem por meio da presente, retificar os **valores e numerações dos lotes**, face erro material de digitação, conforme segue:

Onde se lê:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO
I	14	10,853
II	3	19,9
II	4	24,6
VI	8	-----
XV	15	-----
XXIV	3	46,28
XXIV	4	46,78

Onde se lê:

LOTE – XXXVII
LOTE – XXXVII

Onde se lê:

LOTE – XXXVIII
LOTE – XXXVIII

Leia-se:

LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO
I	14	10,85
II	3	19,90
II	4	24,60
VI	8	20,60
XV	15	31,00
XXIV	3	23,14
XXIV	4	23,39

Leia-se:

LOTE – XXXVII
LOTE – XXXVIII

Leia-se:

LOTE – XXXVIII
LOTE – XXXVIII

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2012
 Maria de Fátima de Araújo Dias
 Pregoeira

ATA Nº 030/2011

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 9101/2011, homologada pelo Sr. Secretário CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, às fls. 189, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas **EMPRESAS: POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 28.502.714/0001-17 no LOTE I (itens 01 a 03) e POSTO DOS PESCADORES LTDA, CNPJ:**

28.503.456/0001-93 no LOTE II (item 01), cujas Propostas foram classificadas em 1º lugar dos combustíveis e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM	QUANT/litro	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	600.000	GASOLINA COMUM	BR	R\$ 3,129
02	500.000	ÓLEO DIESEL COMUM	BR	R\$ 2,18
03	500.000	ÁLCOOL	BR	R\$ 2,78

LOTE II

ITEM	QUANT/litro	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
01	120.000	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO	BR	R\$ 2,28

ATA Nº 073/2011

Aos seis dias do mês de dezembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 24256/2011, homologada pelo Sr. Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, às fls. 124, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) **A M COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 13.237.053/0001-72**, cuja(s) Proposta(s) foi(or)am classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos espécies e quantitativos, conforme abaixo:

LOTE I – GRAMA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	2.500	M²	ZOYSIA JAPÔNICA (GRAMA ESMERALDA) EM PLACAS ÍNTEGRAS	R\$ 4,88

LOTE III - ARGILA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	300	UNID	ARGILA EXPANDIDA Nº 3222, SACO 50 LITROS	R\$ 20,00

ATA Nº065/2011

No dia 27 do mês de outubro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18132/2011, homologada pelo Sr. Secretário(a) **CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, á fl.306, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela(S) EMPRESA(S) C.M.F. DA SILVA MATOS EPP, CNPJ 03.757.035/0001-68, LIMPAPEL RJ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, CNPJ 08.287.398/0001-09, VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA, CNPJ 73.752.081/0001-50** cuja(s) Proposta(s) foi(or)am classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	9000	LT	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO.	LIMPADUA	R\$ 0,97
02	6000	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM DE 1 LITRO.	MONTENEGRO	R\$ 3,90
03	240	LT	CLORO LIQUIDO 1 LITRO.	PROWALTER	R\$ 1,35
04	1440	UND	DESINFETANTE EM PEDRA 40G, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, NAS FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL, PINHO - 480 CADA.	DIA A DIA	R\$ 0,95
05	9000	UND	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL E DIÁRIO COM AÇÃO BACTERICIDA COMPROVADA. EMBALAGEM ERGONÔMICA 500ML COM TAMPA DOSADORA NAS FRAGRÂNCIAS CITRUS, FLORAL, LAVANDA, EUCALIPTO E PINHO. (1.800 UNIDADES DE CADA FRAGRÂNCIA).	MILLI	R\$ 2,18
06	960	UND	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LOUÇA DE 500ML.	MILLI	R\$ 0,92
07	960	UND	DETERGENTE LIQUIDO COCO BIODEGRADÁVEL, PARA LOUÇA 500ML.	MILLI	R\$ 0,92
08	300	UND	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA AEROSSOL MULTI-INSETOS DE 300ML, EFICAZ CONTRA MOSCAS MOSQUITOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE.	BOMBRIIL	R\$ 5,49
09	1200	UND	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR DE 500ML, FRAGRÂNCIA DE LIMÃO.	ZAP	R\$ 7,56
10	600	UND	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO 500ML, ELEMINA GERMES, BACTÉRIAS E MANCHA, COM BICO DIRECIONAL E FRAGRÂNCIA.	MILLI	R\$ 7,55
11	240	UND	QUEROSENE EMBALAGEM DE 900ML.	AMALIA	R\$ 7,10
12	1000	UND	SABÃO DE COCO 200G, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ICARAI	R\$ 0,82
13	3600	UND	SABÃO DE COCO EM PÓ DE 500G, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE COCO DE BABAÇU, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PERFUME E ÁGUA.	BARRA	R\$ 11,85
14	3600	UND	SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE DE 500G.	SURF	R\$ 2,37

15	800	UND	SABÃO GLICERINADO DE 200G,	BARRA	R\$ 0,90
16	780	UND	SABONETE EM PEDRA GLICERINADO DE 90G,	NEVASCA	R\$ 1,65
17	780	UND	SABONETE ANTIBACTERIANO DE 90G.	CALDAS	R\$ 1,89
18	100	UND	SAPOLEO EM PÓ - 300G.	BIO BRILHO	R\$ 1,42
19	100	UND	BALDE EM PVC COM ALÇA CAPACIDADE PARA 10LITROS.	MODENUTE	R\$ 2,26
20	100	UND	BALDE EM PVC COM ALÇA CAPACIDADE PARA 20LITROS.	MODENUTE	R\$ 4,75
21	100	UND	LIXEIRA EM PVC COM TAMPA CAPACIDADE PARA 10LITROS.	MODENUTE	R\$ 5,70
22	50	UND	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS COM TAMPA VAI-DEM, DIMENSÕES: ALTURA 82 CM / LARGURA 44 CM / DIÂMETRO 44 CM, COR: AZUL, MATERIAL PLÁSTICO: POLIPROPILENO (PP).	N/C	N/C
23	100	UND	PÁ PARA LIXO DE CABO LONGO, DIMENSÕES: CABO DE 75,5 CM E PÁ DE 23CM DE COMPRIMENTO, 19 CM DE LARGURA E 9 CM DE ALTURA.	LEBLON	R\$ 2,60
24	5	RL	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2, PVC EXTERNO E POLIÉSTER TRANÇADO INTERMEDIÁRIO SEM ENGATE, ROLO COM 200 METROS.	N/C	N/C
25	5	RL	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4, PVC EXTERNO E POLIÉSTER TRANÇADO INTERMEDIÁRIO SEM ENGATE, ROLO COM 100 METROS.	N/C	N/C
26	20	UND	ENGATE PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2.	MODENUTE	R\$ 3,95
27	20	UND	ENGATE PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4.	MODENUTE	R\$ 3,95
28	20	UND	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM COM JATO REGULÁVEL 1/2.	MODENUTE	R\$ 35,99
29	20	UND	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM COM JATO REGULÁVEL 1/4.	MODENUTE	R\$ 35,99
30	20	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2.	MODENUTE	R\$ 5,29
31	20	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA JARDIM 1/4.	MODENUTE	R\$ 5,29
32	6960	UND	CERA LIQUIDA AUTO-BRILHO 750ML, PARA PISOS, CASCOLAC, SINTECO, CERÂMICA E CIMENTO - INCOLOR.	PRATIC	R\$ 5,10
33	1620	UND	LUSTRA MOVEIS DE 200ML, COM SILICONE, FRAGRÂNCIA DE JASMIM, LAVANDA E FLORAL - 540 UNIDADES DE CADA FRAGRÂNCIA.	WORKER	R\$ 2,57
34	1200	UND	ÓLEO PARA MOVEIS DE 200ML.	WORK	R\$ 4,78
35	10500	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 200ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES.	MASTERCPOPO	R\$ 2,04
36	5000	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, APROVADO PELA ABNT NORMA NBR 14.865, PACOTE COM 100 UNIDADES.	COPOBRAS	R\$ 0,90
37	200	UND	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML.	LANLIMP	R\$ 8,00
38	200	UND	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200ML.	LANLIMP	R\$ 9,82
39	100	UND	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROJÃO DE ATÉ 600 METROS.	TRILHA	R\$ 38,97
40	2000	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 40 X 60CM 100% ALGODÃO.	FLANELIMP	R\$ 1,30
41	1100	CX	FÓSFORO CAIXA COM 40 PALITOS.	ZEBRA	R\$ 1,35
42	150	UND	PALHA DE AÇO Nº1.	SANY BRIL	R\$ 0,60
43	1000	UND	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, MEDINDO: 45CM DE LARGURA E 65CM COMPRIMENTO, SACARIA DE ALGODÃO ALVEJADO. SUPER MACIO E DE EXCELENTE ABSORÇÃO.	TEXTIL	R\$ 1,62
44	300	UND	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA 100% FIBRA DE VISCOSE LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE, AGENTE BACTERIOSTÁTICO E FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60CMX33CM, PACOTE COM 05 UNIDADES, NAS CORES: AZUL, VERDE E AMARELA - 100 DE CADA COR.	WICH	R\$ 2,74
45	3000	UND	PANO DE CHÃO DE ALGODÃO CRU, ALVEJADO, COM AMACIAMENTO POR 22 BATIDAS, MEDINDO 50CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO, COM COSTURA LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 120G.	TEXTIL	R\$ 2,65
46	150	UND	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ COM 46CM.	RIO	R\$ 10,05
47	120	UND	VASSOURA DE PELO DE 30CM COM CERDAS FINAS, PELO SINTÉTICO, BASE EM POLIPROPILENO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, ROSQUEÁVEL E COM PONTEIRA DE PLÁSTICO.	LEBLON	R\$ 4,08
48	3000	UND	VASSOURA Prensada NYLON PLÁSTICA, CEPA 16 CM X 5,5 CM X 2,5 CM, CEPA DE PLÁSTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO, Prensada e agrupadas por pregos, CABO 1,20 M, PLASTIFICADO e PONTEIRA, MONOFILAMENTO DE PET ONDULADO RECICLADO DE 0,80 MM DE DIÂMETRO, CERDA DE 12CM.	RIO	R\$ 6,04

49	1000	UND	VASSOURA Prensada Piaçava Plástica, CEPA 16 CM X 5,0 CM X 2,5 CM , CEPA DE PLASTICO INJETADA DE POLIETILENO RECICLADO, Prensada Agrupadas por Pregos, Cabo 1,20 M, Plastificado e Ponteira, Cerdas de Piaçava Natural de 12,5 CM.	RIO	R\$ 7,69
50	100	UND	VASSOURA DE TETO COM CABO DE 2 METROS.	RIO	R\$ 7,10
51	100	UND	VASSOURA GARI TIPO CAIXA, CEPA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO, 6CM DE LARGURA, 4 CM DE ALTURA, COM CABO DE 1,40M E 27MM, CERDAS 14CM E COM 4 CARREIRAS.	RIO	R\$ 8,70

ATA Nº074/2011

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 23906/2011, homologada pelo Sr. Secretário VINGLE NEVES MARTINS, às fls.163, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) **H.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ 00.668.912/0001-36 & BARRA STEEL LTDA, CNPJ 05.322.638/0001-62** cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	30	UN	BANDEJA P/ PINTURA 15 CM.	VALEPLAST	1,15
2	165	UN	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM.	VALEPLAST	1,85
3	563	UN	BROCHA RETANGULAR.	ROMA	1,66
4	6510	SC	CAL PARA PINTURA 8KG.	TRICAL	5,08
5	20	UN	PÓ XADREZ NA COR VERDE 250G.	LAXEZ	4,77
6	810	UN	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA.	GLOBO	0,93
7	80	UN	REMOVEDOR LIQUIDO DE 1L.	RAFBRAS	8,50
8	130	RL	ROLO DE LÃ CARNEIRO COMPLETO 23 CM C/ CABO.	COMPEL	6,18
9	175	RL	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COMPLETO 15 CM C/ CABO.	COMPEL	2,17
10	115	RL	ROLO DE ESPUMA COMPLETO 15 CM.	COMPEL	0,99
11	150	RL	ROLO DE ESPUMA COMPLETO 23 CM.	COMPEL	3,28
12	225	RL	ROLO DE ESPUMA COMPLETA 10 CM.	COMPEL	0,74
13	60	GL	SELADOR ACRILICO P/ PAREDE 3,6 ML.	ÁGUIA	12,68
14	45	BD	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 L.	SATO	17,80
15	350	UN	THINER 1001/2001. 1L.	NATRIELE	6,56
16	110	UN	THINER 5001 - 1L. COMUM.	NATRIELE	6,44
17	155	BD	TINTA ACRILICA BRANCA 18 L DE 1ª QUALIDADE.	UNIVERSO	67,00
18	45	BD	TINTA ACRILICA FOSCA BRANCA 18 L DE 1ª QUALIDADE.	ÁGUIA	67,00
19	20	BD	TINTA ACRILICA VERDE 18 L DE 1ª QUALIDADE.	ÁGUIA	67,00
20	60	BD	TINTA ACRILICA VERDE KIWI DE 1ª QUALIDADE 18L.	ÁGUIA	67,00
21	68	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL DEL REY 1ª QUALIDADE 3,6ML.	UNIVERSO	30,22
22	95	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO ACETINADO DE 1ª QUALIDADE 3,6ML.	ÁGUIA	35,50
23	240	UN	TRINCHA DE 1 ½" - RETANGULAR	COMPEL	1,10
24	280	UN	TRINCHA DE 2" - RETANGULAR	COMPEL	1,40
25	250	UN	TRINCHA DE 3" - RETANGULAR	ROMA	2,60
26	230	UN	TRINCHA DE 2 ½" - RETANGULAR	COMPEL	1,90
27	65	GL	VERNIZ INCOLOR DE 1ª QUALIDADE 3,6ML.	SATO	38,40
28	13	BD	TINTA PISO CERAMICA DE 1ª QUALID 18L..	SATO	97,00
29	25	GL	TINTA ZARCÃO 3,6ML .	ÁGUIA	13,00
30	80	GL	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE COLONIAL DE 1ª QUALIDADE 3,6ML.	UNIVERSO	33,00
31	5	GL	TINTA ESMALTE CERAMICA BRILHANTE DE 1ª QUALIDADE 3,6ML	ÁGUIA	35,30

ATA Nº 076/2011

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 24604/2011, homologada pelo Sr. Secretário CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA, às fls.0125, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) **FACILTELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME , CNPJ 13.390.419/0001-49** cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos espécies e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	TOTAL UNITÁRIO
1	100	BUQUÊ	BUQUÊ DE FLORES: COM 12 ROSAS CONFECCIONADO COM 12 (DOZE) ROSAS, COM RAMAGENS DE AVENCA FININHA (PAULISTINHA) ENVOLVIDO COM FOLHA DE PAPEL CREPOM SANFONADO, PAPEL CELOFANE E COM PAPEL DE SEDA NAS CORES VARIADAS E FITAS DE TNT OU OUTRA.	42,00
2	200	BUQUÊ	BUQUÊ DE FLORES: COM 24 ROSAS CONFECCIONADO COM 24 (VINTE E QUATRO) ROSAS, COM RAMAGENS DE AVENCA FININHA (PAULISTINHA) ENVOLVIDO COM FOLHA DE PAPEL CREPOM SANFONADO, PAPEL CELOFANE E COM PAPEL DE SEDA NAS CORES VARIADAS E FITAS DE TNT OU OUTRA.	75,00

3	100	BUQUÊ	BUQUÊ DE FLORES DO CAMPO 08 (OITO) MAÇOS DE FLORES DO CAMPO MISTO, EMBALADO COM FOLHA DE PAPEL CREPOM SANFONADO, PAPEL CELOFANE E COM PAPEL DE SEDA NAS CORES VARIADAS E ENVOLVIDOS COM FITAS DE TNT OU OUTRA.	35,00
4	200	ORQUÍDEA	VASO COM ORQUÍDEA. EM VASO, DECORADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PAPEL CELOFANE E FITA TNT OU OUTRA.	55,00
5	200	COROA	COROA DE FLORES: MÉDIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30CM, COMPOSTA DE 30(TRINTA) HASTES DE GLADIÓLOS, 100 (CEM) UNIDADES DE MOM SENHOR (CORES VARIADAS), 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE AVENCA 01 (UMA) FAIXA DE DIZERES.	130,00

ATA Nº075/2011

Aos treze dias do mês de dezembro de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 22553/2011, homologada pelo Sr. Secretário CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES, às fls.562, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) **C. SAD SILVA, CNPJ 03.609.766/0001-66; CLICK DATA BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 12.774.226/0001-29 ; STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA, CNPJ 11.421.198/0001-01**, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos equipamentos e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	50	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO 5550 - REFERÊNCIA 56 (C6656AB) 19 ML - PRETO	MAXPRINT	21,00
2	300	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL-5250DN - REFERÊNCIA T-580 - BLACK	CANAL VERDE ZUHAI	110,00
3	100	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL MODELO C3180 - REFERÊNCIA 92 (C9362W) - PRETO	CANAL VERDE MICROJET	27,90
4	50	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL MODELO C3180 - REFERÊNCIA 93 (C9361W) - COLORIDO	CANAL VERDE MICROJET	32,90
5	50	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1320 - REFERÊNCIA 49A (Q5949A)	CANAL VERDE ZUHAI	69,00
6	40	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO 6540 - REFERÊNCIA 96 (C8767WL) - PRETO	CANAL VERDE MICROJET	39,90
7	200	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO 3320- REFERÊNCIA 27 (C8727AL) - PRETO	MAXPRINT	22,50
8	100	UN	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP MODELO 3320 - REFERÊNCIA 28 (C8728A) - COLOR	CANAL VERDE MICROJET	32,90
9	50	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1300 - REFERÊNCIA 13X (Q2613X) - PRETO	CANAL VERDE ZUHAI	110,00
10	100	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1102 - REFERÊNCIA 85A (CE285A)	CANAL VERDE ZUHAI	127,90
11	100	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO M1522N - REFERÊNCIA 36A (CB436A)	CANAL VERDE ZUHAI	127,90
12	20	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1312-REFERÊNCIA CB540A - BLACK	CANAL VERDE ZUHAI	125,00
13	20	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1312-REFERÊNCIA CB541A - CIANO	CANAL VERDE ZUHAI	109,00
14	20	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1312-REFERÊNCIA CB542A - YELLOW	CANAL VERDE ZUHAI	109,00
15	20	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP MODELO 1312-REFERÊNCIA CB543A - MAGENTA	CANAL VERDE ZUHAI	109,00
16	100	UN	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK MODELO T642-REFERÊNCIA 64018HL	LEXMARK	803,41
17	200	UN	CILINDRO DA IMPRESSORA BROTHER MODELO HL-5250DN - REFERÊNCIA DR -520, CAPACIDADE PARA ATÉ 25.127 PÁGINAS	BROTHER	326,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 063/2012
PROCESSO Nº 11517/2012**

ATA Nº 034/2012

Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº, Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Ação Social**, a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal nº. 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº **063/2012**, que compõe o Processo Administrativo nº 11517/2012, devidamente homologado às **fl.310** do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos produtos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços, POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Ação Social, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO II deste edital.

1.2 – A Secretaria Municipal de Ação Social não se obriga a adquirir/contratar os serviços e os itens relacionados na Cláusula Segunda, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços.

1.4 – Os Produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos Produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

2.2 – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	FORNECEDOR
01	03	EVENTO	Lanche para 50 pessoas composto de: Pão a metro, bolo de chocolate, bolo de laranja, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, pão salgado recheado, mini sonho, biscoitos amanteigados, suco de maracujá e caju gelados, copos e guardanapos;	620,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
02	03	EVENTO	Lanche para 100 pessoas composto de: Bolo de milho, bolo de chocolate, bolo de cenoura c/ calda de chocolate, mini-sanduíches de formatos variados c/ queijo minas, presunto, c/ alface ou rúcula, requeijão, salada de frutas, café, suco de laranja e goiaba gelados, água gelada, guardanapos e copos;	1.040,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
03	08	EVENTO	Para atender 500 pessoas: Bolo recheado e confeitado, cachorro-quente, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	3.730,00	G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CNPJ: 04.943.904/0001-01
04	11	EVENTO	Para atender 300 pessoas: Bolo recheado e confeitado, cachorro-quente, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	2.540,00	G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CNPJ: 04.943.904/0001-01
05	01	EVENTO	Para atender 100 pessoas: Bolo recheado e confeitado, cachorro-quente, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	690,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
06	02	EVENTO	Para atender 100 pessoas: Torta de coco, torta de chocolate, torta de nozes, rabanada, panetone, salgadinhos fritos(coxinha, risolis, quibe e bolinha de queijo), salgadinhos assados(empadinhas, pastel de forno, croissant), refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	1.290,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
07	09	EVENTO	Para atender 300 pessoas: Torta de coco, torta de chocolate, torta de nozes, rabanada, panetone, salgadinhos fritos(coxinha, risolis, quibe e bolinha de queijo), salgadinhos assados(empadinhas, pastel de forno, croissant), refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos e guardanapos;	3.050,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
08	1000	KIT	Lanche composto de enroladinho de queijo e presunto, cachorro-quente de forno, pastel de forno de frango(tamanho médio, acondicionados em recipiente fechado que mantenha o calor dos alimentos), refrigerante em lata de 1ª qualidade c/ 350ml(acondicionado em recipiente com gelo), guardanapos e copos;	5,50	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
09	02	EVENTO	Rodízio de massas, bolo confeitado e recheado, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), torta de limão, torta de chocolate, pudim, copos, pratos em acrílico, talheres reforçados e guardanapos(descartáveis, para 250 pessoas.	3.520,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
10	02	EVENTO	Fricassê de frango, arroz branco, batata palha de boa qualidade, torta de limão, torta de chocolate, pudim, refrigerantes de 1ª qualidade(acondicionado em recipiente com gelo), copos, guardanapos, pratos em acrílico p/ refeição, talheres reforçados(descartáveis), para 250 pessoas.	3.600,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
11	02	EVENTO	Risoto de frango, batata palha, arroz branco, refrigerantes(acondicionado em recipiente com gelo), guardanapos, copos, pratos de acrílico para refeição, talheres reforçados(descartáveis), para 250 pessoas.	1.790,00	REGINA M.N SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/001-96
12	2000	KIT	Lanche composto de: 01 biscoito salgado pacote c/ 27gr zero de gordura trans, 01 biscoito doce mini-wafer sabores pacote c/ 35gr, 01 barra de cereal, sabores, pacote c/ 25gr (alimentos embalados em sacolas para transporte por kit) 01 Guaraná natural copo com 285ml (acondicionados em recipiente com gelo);	4,30	VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA CNPJ:73.752.081/0001-50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR

3.1 Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Ação Social, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será de 12(doze) meses contados da data da publicação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma do § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006, que regulamenta o parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Ação Social/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém,

assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL/GERENCIADOR, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega dos produtos e/ou serviços prestados deverão ser realizadas em todo continente do município de Angra dos Reis-RJ (na extensão que abrange do Parque Mambucaba à Garatuaia) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social.

6.2 - O fornecimento dos produtos objeto deste Termo dar-se-á no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da solicitação e emissão da “Ordem de Serviço” ou retirada do instrumento equivalente, a qual indicará o local e a quantidade desejada.

6.3 – O fornecedor deverá enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Secretaria Requisitante.

6.4 - Correrá por conta do Fornecedor as despesas no que diz respeito a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega do(s) item(s) e/ou serviço (s), devendo o Fornecedor enviar a quantidade necessária de pessoas para que a entrega ocorra sem prejuízo das atividades normais da Unidade Administrativa.

CLÁUSULA VII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

7.1.1 - Provisoriamente, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

7.1.2 - Definitivamente, imediatamente após a verificação da conformidade.

7.2 – A Secretaria Municipal de Ação Social designará servidor, com autoridade para exercer, como representante da Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento.

7.3 – Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora de especificação, incompletos ou com sinais de deterioração, e/ ou violação da embalagem após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.4 – O fornecimento dos produtos objeto desta licitação deverão ser realizados, respeitando-se os prazos designados no item 3.2 deste Termo.

7.4.1 - As indicações das datas para execução dos serviços serão feitas com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência;

7.5 – Uma vez entregues os produtos, iniciar-se-á a etapa que compreenderá verificação do produto de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital.

7.6 – Os produtos serão inteiramente recusados pelo servidor designado como fiscal do contrato nas seguintes condições:

7.6.1 Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste Edital, em seus anexos ou da proposta ou quando constatados que os prazos de validade são superiores aos contidos nas embalagens.

7.7 – No caso de recusa dos produtos o(s) licitante(s) vencedor(eres) terá(ão) prazo de 40 minutos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação escrita, sob pena de ser considerada em atraso quanto à obrigação contratual.

7.8 – Ao servidor designado com fiscal dos serviços compete, entre outras atribuições:

7.8.1 - Encaminhar à Secretária o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

7.8.2 - Solicitar à CONTRATADA, todas as providências necessárias ao cumprimento das suas obrigações.

7.9 - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA VIII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem

de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1- Executar o fornecimento, diretamente nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade dentro dos padrões de higiene exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilidade pelo seu cumprimento;

9.1.2. Substituir, às expensas, no total ou em partes, o fornecimento, quando apresentar-se insalubre ou com vestígios de deterioração, ou seja, os alimentos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, repondo os itens em desacordo em até 02 (duas) horas da entrega do pedido.

9.1.3. Utilizar embalagens, tanto para o acondicionamento quanto para o transporte, com capacidade para garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração das suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

9.1.4. Manter as suas instalações físicas em perfeitas condições de higiene, assegurando à Contratante, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar as instalações e/ou solicitar vistoria da Vigilância Sanitária, bem como as condições de higiene pessoal dos funcionários.

9.1.5. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina, durante o período de permanência nas dependências do Contratante, recomendando-se o uso de uniforme, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, camisetas regatas, sem camisa ou usando chinelos de dedo).

9.1.6. Responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a bens e ou instalações da Contratante ou de terceiros, independente de culpa ou dolo dos profissionais ou prepostos destacados para executar a entrega do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Contratante.

9.1.7. Realizar o fornecimento conforme as especificações técnicas, pelo preço selecionado e no prazo acordado, fornecendo toda a mão de obra qualificada e necessária à sua execução.

9.1.8. Cumprir o prazo de entrega

9.1.9. Refazer às suas expensas o serviço que vier a ser recusado pela contratante, ficando ciente que o ato do recebimento não importará sua aceitação, o teor do parágrafo 2º do artigo 73 da lei 8.666/93.

9.1.10. Indicar preposto que responderá junto à contratante, pela perfeita execução do fornecimento, e realizará a interlocução entre a contratante e contratada.

9.1.11. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes aos serviços prestados, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalhos, bem como o de indenizar todos e quaisquer danos/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços, providenciando, imediatamente reparação dos danos ou prejuízos impostos a contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorárias advocatícias.

9.1.12. Disponibilizar funcionários para servir aos eventos, especializados em manipulação de alimentos, em número suficiente para a adequada execução dos serviços e desenvolver todas as atividades previstas de acordo com as normas legais vigentes de vigilância sanitária (portaria CVS 06/99)

9.2 – CONTRATANTE

9.2. - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato;

9.2.2 - Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2.3 - Efetuar a conferência do lanche, no momento da entrega pela Contratada, analisando a qualidade e verificando se as quantidades recebidas estão de acordo com a que foi solicitada;

9.2.4 - O Fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, atestar as Notas Fiscais;

9.2.5 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

9.3 - Encaminhar, com a antecedência de 05 (cinco) dias, a “Ordem de Fornecimento” e, também, assinada pelo fiscal do contrato, indicando as quantidades de refeições e o local do Evento, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado através de fax ou e-mail;

9.4 – Encaminhar, com a antecedência de até 05 (cinco) dias, a “Ordem

de Fornecimento” e, também, assinada pelo fiscal do contrato, indicando as quantidades de lanches e o local do Evento, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado através de fax ou e-mail;

9.4.1 – Determinar que os lanches deverão ser entregues acondicionados em embalagens impermeáveis, evitando assim, a contaminação com o ambiente externo. Em caso de sanduíches, os mesmos deverão estar acondicionados em embalagens térmicas individualizadas, nos casos em que serão confeccionados fora do local do Evento;

9.5 – Designar no momento do pedido os locais de entrega dos lanches e das refeições;

X- CLÁUSULA - DO PAGAMENTO

10.1. O fornecedor deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Ação Social, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data do recebimento dos produtos ou prestação de serviços .

10.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Fazenda, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

10.5. Caso o MUNICÍPIO efetue o pagamento devido ao fornecedor em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

10.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.7. Caso haja atraso por parte da fornecedor acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

10.8 - Mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

10.9 - O pagamento sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza dar-se-á através da Nota Fiscal Eletrônica , devendo para isso as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura do contrato ou expedição da nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes”- CRM, junto a Secretaria Municipal de Fazenda ou através do endereço eletrônico: www.angra.rj.gov.br/spe

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

11.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XII - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Ação Social, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante vencedor, bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante o prazo deste certame, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos serviços.

12.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

12.4 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XIII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

13.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

13.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Ação Social

13.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

13.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

13.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Ação Social fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XV – DAS PENALIDADES

15.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ARP, a Secretaria Municipal de Ação Social, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

15.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

15.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Ação Social de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4 – O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou comete fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. A apresentação dos envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos, salvo impugnações apresentadas na forma da lei.
- 16.3. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, e o resultado do certame serão publicados em jornal local contratado para publicação dos atos oficiais, Boletim Oficial do município, Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Diário Oficial da União ou por meio eletrônico no site www.angra.rj.gov.br
- 16.4. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da abertura da sessão pública.
- 16.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escolhidas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.
- 16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 16.11 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Subsecretaria de Licitações e Compras, mediante requisição por escrito, após a homologação do certame pela autoridade superior, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.
- 16.12. Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos, conforme o caso, pela autoridade competente ou pelo Pregoeiro.

- 16.13 Os gêneros alimentícios adquiridos para a comercialização e confecção de refeições deverão atender ao disposto na legislação de alimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Abastecimento (MAPA) e as legislações pertinentes, em vigor, referentes a Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ), rotulagem, peso, etc.
- 16.14. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 16.15 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 000/2012.
- 16.16 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nº 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.
- 16.17 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.
- 16.18 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº11517/2012 ;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº063/2012 e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº

Walter Costa Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Maria de Fátima de Araújo Dias
Pregoeira
REGINA M.N. SILVA ALIMENTOS ME
ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 – ANGRA SHOPPING - PARQUE DAS PALMEIRAS CNPJ: 03.956.081/0001-96 – TELEFONE: 24 3367-7034
REPRESENTANTE LEGAL - REGINA MARIA NICOLAU SILVA
RG: 7.476.399/SSP/RJ CPF 153.480.327-00
VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA – CNPJ: 73.752.081/0001-50
ENDEREÇO: RUA CUBA, 75 – VILA AMERICANA – VOLTA REDONDA – RJ
TELEFONE: 24 3343-3866 – E-MAIL – vinaque@superonda.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO
RG nº 06030654-5 IFP – RJ
G.P. DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES-ME – CNPJ: 04.943.904/0001-01
ENDEREÇO: RUA ILHA DA GIPÓIA Nº510 – PRAIA DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS/RJ
TELEFONE: 24 3377-4080 – E-MAIL – ginadacosta@bol.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: REGINA PEREIRA DA COSTA – CPF: 027.956.497-05

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 050/2012
PROCESSO Nº 10295/2012**

ATA Nº 036/2012

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2012, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, estabelecida na Praça Nilo Peçanha, 186 Centro, Angra dos Reis / RJ, inscrita no CNPJ: 29.172.467/0001-09, neste ato representada pelo **Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**, e a empresa abaixo identificada, resolvem, nos termos do Decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como do Decreto Municipal n.º 5.145 de 26 de setembro de 2006 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 050/2012, que compõe o Processo Administrativo nº 10295/2012, devidamente homologado às **fl.451** do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos materiais a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel marítimo), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade da PMAR, conforme discriminado no item deste Termo de Referência.
- 1.2- O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustíveis da Contratada, no(s) endereço(s) indicado(s) na proposta.
- 1.3 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.
- 1.4 – Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações dos produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

LOTE I – POSTO SÃO JOSÉ LTDA – CNPJ: 28.502.714/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT/ESTIM.LTS P/12 MESES	PREÇO LT.R\$	FORNECEDOR	CNPJ
1	GASOLINA COMUM	BR	600.000	3,091	Posto São José Ltda	28.502.714/0001-17

2	DIESEL COMUM	BR	500.000	2,289	
3	ETANOL	BR	500.000	2,492	

LOTE II – POSTO DOS PESCADORES LTDA – CNPJ: 28.503.456/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT/ESTIM.LTS P/12 MESES	PREÇO LT.R\$	FORNECEDOR	CNPJ
1	DIESEL MARÍTIMO	Petrobras Distribuidora S/A	120.000	2,420	Posto dos Pescadores	28.503.456/0001- 93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIADOR

3.1-Integra a presente ARP a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, e na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR a Gerência de Transportes e Infra Estrutura.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma do § 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006, que regulamenta o parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

4.2 – Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal/Órgão GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os materiais e/ou produtos referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

4.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR assume o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(m) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador/Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão GERENCIADOR da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

5.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o FORNECEDOR não prejudique as obrigações assumidas pelo órgão GERENCIADOR.

5.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1. Os abastecimentos deverão ser realizados pelo(s) Posto(s) de Abastecimento(s) credenciados pelo GERENCIADOR DA ARP durante o presente certame, por intermédio de Notas de Controle fornecidas por esta última, devidamente preenchidas e assinadas pelos funcionários credenciados do FORNECEDOR e do GERENCIADOR DA ARP, responsável pelo serviço de abastecimento, devendo constar na Nota de Controle: Quantidade (em litros ou metros cúbicos), Espécie, Valor Total do Abastecimento, Data e hora do abastecimento, Placa e nome do condutor do veículo autorizado.

6.2. Somente deverão ser abastecidos os veículos cadastrados pelo GERENCIADOR DA ARP, e os documentos de abastecimento somente

poderão ser assinados pelos funcionários autorizados por esta última.

6.3. Os combustíveis serão fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades operacionais do GERENCIADOR DA ARP, limitadas às quantidades previstas na respectiva ARP, podendo estas quantidades serem alteradas de acordo com o que previsto no artigo 65 da Lei Federal 8.666.

6.4. Para atender as necessidades operacionais do GERENCIADOR DA ARP, o(s) posto(s) de abastecimento do FORNECEDOR deverá(ão) estar localizado(s) num raio de 6 km do centro da cidades do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA VII – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

8.1 O FORNECEDOR estará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento), bem como de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**8.1. DO FORNECEDOR**

a) Fornecer os combustíveis objeto da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos.

b) Atender as solicitações da Contratante 24 horas/dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

c) Proceder o abastecimento somente através de Notas de controle interno, em duas vias, na qual deverá constar obrigatoriamente: data, hora, nome do servidor e matrícula, placa do veículo, tipo do combustível e quantidade abastecida em litragem.

d) Encaminhar diariamente à SST as segundas vias das Notas de Controle, a fim de serem contabilizadas.

e) Proceder ao fechamento semanal e encaminhar relatório, a SST para conferência que aprovada originará a respectiva Nota Fiscal.

f) Observar que as Notas de Controle obrigatoriamente devem estar assinadas por preposta indicado pela SST.

g) Autorizar outro estabelecimento do ramo para abastecimento da frota da PMAR, se porventura houver falta de combustível, se responsabilizando pelo pagamento conforme os valores consignados na ARP.

h) Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos combustíveis objeto deste Termo de referência e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a PMAR ou para terceiros;

i) Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro contra acidentes e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

j) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 9.472/97, no respectivo Contrato de Concessão ou Termo de Autorização assinado com a ANP, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução dos fornecimentos objeto deste termo de Referência, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a PMAR de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;

l) Responsabilizar-se pela qualidade do combustível que abastecerá a frota da PMAR, devendo substituí-lo no prazo máximo de 01 (uma) hora após o recebimento da Notificação que indicará o problema causado, sem prejuízo das demais penalidades que o caso couber.

m) Indicar funcionário que atenderá às requisições dos combustíveis, inclusive responsável pelo abastecimento dos veículos na bomba.

n) Providenciar local apropriado, protegido e com visão ampla ao abastecimento (bomba(s)), a servidor designado como fiscal dos serviços, a fim de que o mesmo exerça a tarefa para a qual foi incumbido, fornecendo, ainda, mesa, cadeira e armário, com chave, para guarda de material de trabalho e uso pessoal.

o) Disponibilizar 01 (uma) extensão de linha telefônica convencional para atendimento durante as 24 (vinte e quatro) horas para contatos

emergenciais.

- p) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Contratante, preferencialmente feitas por escrito.
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pelo GERENCIADOR DA ARP.
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução do objeto Deste Termo, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- s) Preservar e manter o GERENCIADOR DA ARP a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão do FORNECEDOR, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- t) Não divulgar e nem fornecer, sob as penas da Lei, informações e dados referentes aos fornecimentos dos combustíveis contratados, a menos que expressamente autorizados pelo GERENCIADOR DA ARP.
- u) Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos fornecimentos contratados, até os limites previstos em lei;
- v) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos fornecimentos de combustíveis executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;

8.2 - DO GERENCIADOR DA ARP

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, inerentes ao presente instrumento, que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e preços estipulados no item deste termo.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo e seus anexos, bem como fora dos padrões técnicos estabelecidos pela ANP;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos de combustíveis objeto do presente certame, por intermédio de servidores designados para este fim, notificando o FORNECEDOR, fixando-lhe prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados, sustentando os respectivos pagamentos, até que todas as pendências sejam corrigidas por este último;
- e) Notificar por escrito o FORNECEDOR sobre a aplicação de eventuais multas contratuais;
- f) Formalizar todas as solicitações e comunicações feitas ao FORNECEDOR;
- g) Verificar se os preços contratados são compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade dos preços mais vantajosos para a Administração;
- h) Encaminhar ao FORNECEDOR relação dos veículos e funcionários credenciados pelo GERENCIADOR DA ARP à realizarem os abastecimentos de combustíveis objeto do presente certame.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

- 9.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para à cobrança na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do recebimento do material e/ou produtos.
- 9.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da entrada do documento de cobrança, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.
- 9.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 9.3.1. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.
- 9.4. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à CONTRATADA em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.
- 9.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.6. Caso haja atraso por parte da CONTRATADA acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa recolhida.

9.7. O FORNECEDOR fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA X – DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 – O(s) preço(s) registrado nesta Ata Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n 8.666/93.

10.2 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

10.3 – Ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente “Ordem de Fornecimento” ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA XI - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - O gerenciamento e a fiscalização, caberá ao funcionário formalmente designado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo Licitante(s) vencedor(s), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir o Fornecedor da responsabilidade no fornecimento do objeto.

11.3 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

CLÁUSULA XII- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Fornecedor poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

12.2.1 – A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada;

12.2.2 – Por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

12.2.2.1 – Quando o Fornecedor:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços; não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável.

12.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

12.2.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal fará o devido Apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes da nova ordem de registro.

CLÁUSULA XIII- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – a Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

a) Automaticamente;

b) por decurso de prazo de vigência;

c) quando não restarem fornecedores registrados;

d) pela Administração quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV – DAS PENALIDADES

14.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital,

a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará ao Fornecedor, conforme o caso, as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, bem como, no que couberem, as seguintes sanções:

a) Pelo atraso injustificado ou recusa no atendimento: multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

b) multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.2 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Fornecedor ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93.

14.3 – A aplicação da multa não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal de rescindir de pleno direito a contratação, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou a “Ordem de Fornecimento”, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de

Preços nº 050/2012.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

15.3 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Administrador.

15.4 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº 10295.2012
- Editais do Pregão Presencial nº 050 e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº

Mauro Ribeiro Garcia

Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Maria de Fátima de Araújo Dias

Pregoeira

POSTO SÃO JOSÉ LTDA

Endereço: Rua Prefeito João Galindo, 75 – Centro Angra dos Reis/RJ

CNPJ: 28.502.714/0001-17 – Tel: 3367-1590 – e-mail postosaojosedm@veloxmail.com.br

[veloxmail.com.br](mailto:postosaojosedm@veloxmail.com.br)

Representante Legal: JONATAN FABRICIO DOS SANTOS RIBEIRO

CI Nº 105661904 – DETRAN/RJ CPF-027.935.427-41

POSTO DOS PESCADORES LTDA

Endereço: Alameda Indústria, nº 309 – Centro – Angra dos Reis/RJ

CNPJ: 28.503.456/0001-93 – Tel: 3365-1544 – e-mail ppescadores@uol.com.br

[com.br](mailto:ppescadores@uol.com.br)

Representante Legal: JOSÉ MAURO PINTO DE ARAÚJO

RG: 88.000.589-7 – IFP – CPF: 415.767.307-78

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO Nº 013/2012 AO CONTRATO Nº 004/2008,

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a iniciar-se na data de **04 de novembro de 2012**, com término em **02 de dezembro de 2012**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 124 e 10 das Dotações orçamentárias nº 27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00 e nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04 respectivamente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 2572/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2012

Angra dos Reis, 04 de novembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA. – CICOM

TERMO ADITIVO Nº 009/2012 AO CONTRATO Nº 027/2007.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de **02 (dois) meses**, com início em **01 de novembro de 2012** e término em **02 de janeiro de 2013**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 10 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0734/2012, de 15/10/2012, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §4º do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo nº 1009/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2012.

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

José Jeferson Portilho de Almeida

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e INFOR OFFICE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 008/2012 AO CONTRATO Nº 001/2008,

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de **01 de outubro de 2012**, com término em **30 de dezembro de 2012**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 005, Dotação Orçamentária nº 27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0617/2012, de 28 de setembro de 2012, no valor de R\$ 27.730,50 (vinte e sete mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 2271/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2012

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CASSIA LUIZA SOARES PARKUTZ

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 032/2009

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de **23 de outubro de 2012**, com término em **24 de outubro de 2013**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0745/2012, de 22/10/2012 no valor de R\$ 1.934,28 (um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 2561/2009**

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2012

Angra dos Reis, 23 de outubro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e RICARDO COUTINHO

TERMO ADITIVO Nº 008/2012 AO CONTRATO Nº 006/2005

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, a iniciar-se na data de **26 de outubro de 2012**, com término em **25 de dezembro de 2012**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 53 da Dotação Orçamentária nº27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000717/2012, de 15/10/2012**, no valor de **R\$ 1.529,06 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos)**

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 726/2005**

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2012

Angra dos Reis, 26 de outubro de 2012.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e POUSADA DO POPEYE LTDA ME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2012

OBJETO: Transporte marítimo (Pessoa Física ou Jurídica) de alunos da Educação Básica (Pré-escolar ao 9º ano de escolaridade), que residem na Praia Vermelha, Ponta do Pilão e Ponta Grossa do Sítio Forte, para a Praia Grande de Araçatiba - E. M. General Silvestre Travassos e Praia da Longa - E. M. Thomaz Henrique Mac-Cormick - Ilha Grande.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 113.520,00 (cento e treze mil e quinhentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002904/2012, em 27/09/2012**, no valor de **R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0611D/SE/2012 de 07/07/2012**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 16.046/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2012.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ISIDORO GIL MALDONADO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2012

OBJETO: Locação do 1º ao 3º andar do imóvel, situado à Rua do Comércio nº 17, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à sede da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrá por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157, ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002759/2012, em 28/08/2012**, no valor de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0132/2012/SAD.ACI, de 09/08/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 17.292/2012**.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011.

OBJETO: Reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2011, referente ao fornecimento de alimentação escolar visando atender ao Programa de Alimentação Escolar

VALOR: R\$ 1.054.860,00 (hum milhão, cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do: **PT: 20.12.12.365.164.2130; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 002877/2012, de 26/09/2012**, no valor de **R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)**; **PT: 20.12.12.365.164.2129; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 002878/2012, de 26/09/2012**, no valor de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**; **PT: 20.12.12.361.137.2110; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 002879/2012, de 26/09/2012**, no valor de **R\$ 279.840,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**; **PT: 20.12.12.366.137.2110; ED: 339039**, da **Nota de Empenho nº 002880/2012, de 26/09/2012**, no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**; totalizando o valor de **R\$ 412.440,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e quarenta reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 1068D/SE/2012, de 21/09/2012**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 6.978/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2012.

Angra dos Reis, 26 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TRANSPORTES MARÍTIMOS IRMÃOS UNIDOS ANGRA LTDA ME

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2010, referente ao serviço de transporte marítimo de alunos da Educação Básica (pré-escolar ao 5º ano de escolaridade), professor/diretor e funcionários para a E. M. Monsenhor Pinto de Carvalho, localizada na Enseada das Estrelas, Saco do Céu - Ilha Grande e eventualmente para atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com os alunos, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema e feira de matemática.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **15/09/2012** e término em **14/09/2013**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.12.12.361.137.2113.5; ED: 339033**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002817/2012, em 14/09/2012**, no valor de **R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 1059D/SE/12, de 10/09/2012**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 1.770/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2012.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 094/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras Nº 094/2011, referente à obra de urbanização na Praia do Anil - Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 20 (vinte) dias, tendo início em **04/10/2012** e término em

23/10/2012.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 391/2012/SOH**, de 25/09/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 13.420/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2012.

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLÁVIO AUGUSTO BARRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 092/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato de Locação nº 092/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 08, Centro, nesta cidade, destinado à Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 08/09/2012 e término em 07/09/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 62.697,72 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 5.224,81 (cinco mil, duzentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo, correspondentes ao exercício vigente, correrão por conta do saldo remanescente da **Nota de Empenho nº 000148/2012**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 136/2012/SAD. ACI**, de 06/09/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5.425/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2012.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA APARECIDA DE AQUINO SOARES

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 059/2011, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Hipólito Travassos nº 503, Frade, nesta cidade, destinado a sediar a Administração Regional do Frade.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 01/06/2012 e término em 31/05/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 10.448,28 (dez mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 870,69 (oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, da **Nota de Empenho nº 001713/2012**, de 15/05/2012, no valor de R\$ 6.094,83 (seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 109/2012/SAD. ACI**, de 14/05/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 12.094/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2012.

Angra dos Reis, 29 de maio de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESMERALDA BARRA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 093/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 093/2007, relativo ao aluguel do imóvel situado na Praça Nilo Peçanha nº 10, Angra dos Reis-RJ, nesta cidade, destinado ao Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/09/2012 e término em 20/09/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 28.440,20 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 2.370,02 (dois mil, trezentos e setenta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida **Nota de Empenho nº 002844/2012**, de 19/09/2012, no valor de R\$ 7.900,06 (sete mil, novecentos reais e seis centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 137/2012/SAD. ACI**, de 06/09/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante **Processo Administrativo nº 5.424/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2012.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEAN CARLOS LEAL DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 107/2006, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Paulo Sodré de Nóbrega nº 115, Frade, nesta cidade, destinado as atividades do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2012 e término em 31/10/2013.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 50.938,08 (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.244,84 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003088/2012**, de 29/10/2012, no valor de R\$ 8.489,68 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 169/2012/SAD. ACI**, de 22/10/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 5987/2006**.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2012.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e D. LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 084/2011

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2011, relativo a serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 24/10/2012 e término em 22/11/2012.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 79.966,14 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.2284; ED: 319034**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 003055/2012**, em 18/10/2012, no valor de R\$ 79.966,14 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 051/2012/SAD**.

CIE, de 16/10/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 234/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS GABRIEL.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 071/2010, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua Francelino Alves de Lima nº 750, Bairro Nova Angra, Japuíba, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Subprefeitura da Japuíba e a Regional Administrativa de Japuíba.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 38.143,06 (trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e seis centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 3.178,59 (três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **1º/09/2012** e término em **31/08/2013**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 002778/2012, em 30/08/2012**, no valor de **R\$ 12.714,36 (doze mil, setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 131/2012/SAD. ACI, de 07/08/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 11.238/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2012.

Angra dos Reis, 30 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENEIDA CARDOZO CARDIA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 029/2009, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 155, Bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de atender ao funcionamento da Unidade Escolar – Escola Municipal Manoel Ramos.

PRAZO: **60 (sessenta) dias**, tendo início em **22/09/2012** e término em **20/11/2012**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 17.300,24 (dezesete mil, trezentos reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 8.650,12 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e doze centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.12.361.101.2157; ED: 339036**, e será utilizado o saldo remanescente da **Nota de Empenho nº 000264/2012, de 02/01/2012**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 127A/2012/SAD. ACI, de 02/08/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 759/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012.

Angra dos Reis, 02 de agosto de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FLORA PAIVA MEIRA LUSTOSA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 052/2009, referente ao imóvel situado à Rua “P” nº 538, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **19/10/2012** e término em **18/10/2013**.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 48.060,93 (quarenta e oito mil, sessenta reais e noventa e três centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.005,08 (quatro mil, cinco reais e oito centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.4.122.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 003056/2012, de 18/10/2012**, no valor de **R\$ 9.612,28 (nove mil, seiscentos e doze reais e vinte e oito centavos)**, correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 139/2012/SAD. ACI, de 11/10/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4.521/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JOSÉ CARLOS SCHUABB e CLEUSA MARIA TOMAZOLI DIAS.

TERMO ADITIVO Nº 003/2012 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2007.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 027/2007 relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Milton Basílio Pereira, nº 42, Lote 270, Quadra 18, L. Parque das Palmeiras, Angra dos Reis-RJ, destinado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para trabalho pedagógico dos alunos com necessidades educacionais.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 27.037,80 (vinte e sete mil, trinta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 4.506,30 (quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos)**.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **180 (cento e oitenta) dias**, tendo início em **12/07/2012** e término em **07/01/2013**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.12.367.101.2157, ED: 339036**, e será utilizado o saldo remanescente das **Notas de Empenho nºs 001975/2012 e 001976/2012**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 123/2012/SAD. ACI, de 10/07/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 1440/2007**.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2012.

Angra dos Reis, 10 de julho de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 001/2012.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 001/2012, referente a serviços de obra de pavimentação, drenagem e recapeamento em ruas e travessas em diversos locais deste Município – Angra dos Reis - RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **16/10/2012** e término em **14/11/2012**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0417/2012/SOH, de 10/10/2012**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 22.157/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2012.
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 432/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR ELISÂNGELA RIBEIRO RAMOS, para o Cargo de Subcoordenadora de Apoio Técnico do 1º Distrito Sanitário, símbolo CC-5, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 433/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e os termos do processo 2478/2012 de 10 de Setembro de 2012;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **HELETÍCIA SCABELO GALAVOTE**, Matrícula 4500206, do cargo de ENFERMEIRO ESF do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 434/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e os termos do processo 2629/2012 de 09 de Outubro de 2012;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido **MARIANA MORGADO RIBEIRO**, Matrícula 4500220, do cargo de ENFERMEIRO ESF do 4º distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos a partir de 09 de Outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 435/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 436/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO ANEZIO SANTOS LIMA, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 437/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR CLAUDIA MOREIRA DA SILVA ALMEIDA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional

Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 438/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LEONARDO DO NASCIMENTO ROCHA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 439/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR GEORGE TEODORO DE OLIVEIRA, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 440/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR GUILHERME RAMOS DE DEUS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 441/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANDREA BRAGA PEREIRA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 442/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ADENILDE BASTOS FONTOURA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 443/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LÍVIA GONÇALO COUTO, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 444/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ADRIANA SARDEMBERG KOSOBA, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 445/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA SABRINA VIEIRA DE MIRANDA DE PAIVA, para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 446/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR GUSTAVO BARBOSA PERTENCE, para o cargo de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 447/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LARA CUNHA MARTINS, para o cargo de RECEPCIONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 448/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR SILVANA MATOS DE FREITAS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 449/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LINCON AURÉLIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 450/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JOELMA SANTOS COSTA, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 451/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ROSEMAR DA COSTA ARAÚJO, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 452/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR KÁTIA VALÉRIA DA COSTA JAYME, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 453/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR GIOVANA CALDEIRA DA ROCHA DE LÉO, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 454/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR SERGIO VOGEL, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente

da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 455/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA ROSA HENRIQUES DA COSTA, para o cargo de MÉDICO HEMATOLOGIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 456/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA BORGES CONTI OLIVEIRA, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 457/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ALFREDO SOARES RIBEIRO, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 458/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR GILCEMARA DA SILVA VIANA, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 459/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 460/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MÁRIO MANUEL GUEVARA KOVASHIKAWA, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 461/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ALINE LUIZ MACHADO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 462/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 238/2012/DRH de 26 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR WARLEY MOREIRA GUEDES, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PNE, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 463/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 195/2012/DRH de 30 de outubro de 2012;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação, realizada através da portaria nº 296/2012, publicada no B.O. nº 405 de 30/10/2012 página 25, de **JOHNNI PERES DE OLIVEIRA**, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
26 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 464/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CEDER a servidora **ROBERTA KELLY LOURENÇO**, Procurador Jurídico, Matrícula 4501543, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 28 de novembro de 2012, para exercer suas atividades na Procuradoria Geral, observando o art. 89, II, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para o Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2012.

JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 387/2012, datado de 21 de novembro de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 408, do dia 23/11/2012, página 10.

Onde se lê:

NOMER LAUSEN CHRISTI VASCONCELLIOS AGUIAR, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

NOMER LAUSEN CHRISTI VASCONCELLOS AGUIAR, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 410/2012, datado de 21 de novembro de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 408, do dia 23/11/2012, página 12.

Onde se lê:

NOMER ROBETA KELLY LOURENÇO, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

NOMER ROBERTA KELLY LOURENÇO, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação do Termo de Homologação Estágio Probatório nº 001/2012, datado de 30 de agosto de 2012, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 404, do dia 26/10/2012, página 4.

Onde se lê:

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500082	ROSANA NOGUEIRA BEZERRA DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	14/11/2009	13/11/2012

Leia-se:

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500082	ROSANA NOGUEIRA BEZERRA DOS SANTOS	AUX. DE CONSULTORIO DENTARIO ESF	14/11/2008	13/11/2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR
CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público para preenchimento de vaga para o cargo abaixo indicado, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer entre os dias **05, 06 e 07/12/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Brasil nº 49 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

Técnico em Radiologia		
Classificação	Inscrição	Nome
9	3196984	BRUNO VASCONCELOS VARGAS

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Presidente da **Fundação de Saúde de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo nº 004/2012, com a supervisão da Comissão especialmente nomeada nos termos da Portaria nº 310 de 30 de outubro de 2012 e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos; **FAZ SABER** que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo - Edital nº 004/2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do Processo Seletivo, em conformidade

com o Edital nº. 004/2012 e devidamente publicado, por afixação no Mural da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, publicação no Boletim Oficial nº 408 de 23/11/2012 e ainda através da Internet no endereço www.angra.rj.gov.br, tudo de conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo nº 004/2012.

Angra dos Reis, 21 de novembro de 2012
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA FUSAR

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 004/2012/FUSAR;

RESOLVE:

CONVOCAR O CLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE PARA PREENCHIMENTO DA VAGA PARA O CARGO ABAIXO INDICADO, A COMPARECER ENTRE OS DIAS 05, 06 E 07/12/2012, NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SITUADA NA PRAÇA RUA ALMIRANTE BRASIL, Nº 49 – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS.

• **RÁDIO OPERADOR**

FABIANO ALVES BARRA

Substituindo o candidato Silvio Matos de Souza, pois este se encontra temporariamente impedido de celebrar contratação temporária com esta Fundação de Saúde, conforme art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº 1016/2001. O não comparecimento no prazo previsto importará na eliminação do candidato.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO Nº 003/2012**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com no Artigo 17, da Lei nº. 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº. 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes do Anexo I, parte integrante deste Termo, conforme disposto no Artigo 17, da Lei nº. 412, de 20 de Fevereiro de 1995.

Angra dos Reis, 26 de Novembro de 2012.
José Jeferson Portilho de Almeida
Presidente da FuSAR

MATR.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
4500326	VICENTE JOSE LEITAO CRISTOMO JUNIOR	ENFERMEIRO ESF	22/05/2009	21/05/2012
4500265	SHIRLUCI BOSCARINO CARVALHO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	26/03/2009	25/03/2012
4500280	MIRIAN MARINHO DA SILVA	AUX. DE EMFERMAGEM ESF	01/04/2009	31/03/2012
4500212	LUIZ EUGENIO CASTELANO PORTO	MEDICO ESF	20/02/2009	20/02/2012
4500093	SERGIO GUSTAVO MATOS CHAVES	MEDICO ESF	16/01/2009	16/01/2012
4500454	ALEXANDRE NASCIMENTO LISBOA	MEDICO ESF	18/09/2009	17/09/2012
4500075	DANIELLE DE ALMEIDA	MEDICO ESF	31/10/2008	31/10/2011
4500086	GIOVANNA CALDEIRA DA ROCHA DE LEO	MEDICO ESF	05/01/2009	05/01/2012
4500277	LUIZ FELIPE NOGUEIRA	MEDICO ESF	01/04/2009	31/03/2012
4500466	AMILCAR JORDAO CALDELLAS JUNIOR	MEDICO ESF	22/10/2009	21/10/2012
4500462	MARINA KROEFF	MEDICO ESF	02/10/2009	01/10/2012
4500460	LILIAN LOPES VENUTO PEREIRA	MEDICO ESF	01/10/2009	30/09/2012

Jenaina Ferreira Bertúcio
Diretora de Recursos Humanos da FUSAR
José Jeferson Portilho de Almeida
Presidente da FUSAR

RESOLUÇÃO CGM Nº 140/2012

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 5º BIMESTRE DE 2012.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 5º Bimestre de 2012, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	824.667,0	845.599,9	122.580,8	14,5	657.501,9	77,8	188.098,0
RECEITAS CORRENTES	773.210,0	782.908,6	122.567,8	15,7	656.937,4	83,9	125.971,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	149.654,0	149.654,0	20.971,4	14,0	122.343,4	81,8	27.310,6
Impostos	149.046,0	149.046,0	20.847,9	14,0	121.768,8	81,7	27.272,2
Taxas	608,0	608,0	123,5	20,3	574,6	94,5	33,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.532,0	47.575,3	4.424,8	9,3	22.718,8	47,8	24.856,5
Contribuições Sociais	43.814,0	43.814,0	3.837,5	8,8	19.564,5	44,7	24.249,5
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.718,0	3.761,3	587,4	15,6	3.154,3	83,9	607,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	27.802,0	27.802,0	11.373,9	40,9	47.274,5	170,0	-19.472,5
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	27.620,0	27.620,0	11.281,5	40,8	46.960,1	170,0	-19.340,1
Receitas de Concessões e Permissões	182,0	182,0	92,4	50,8	314,4	172,7	-132,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.578,0	6.706,3	1.158,4	17,3	5.630,6	84,0	1.075,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	516.549,0	525.047,7	77.079,6	14,7	410.970,6	78,3	114.077,1
Transferências Intergovernamentais	510.306,0	514.715,9	76.145,0	14,8	395.684,5	76,9	119.031,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	24,0	24,0	0,0	0,0	10,0	41,7	14,0
Transferências de Convênios	6.219,0	10.307,8	934,6	9,1	15.276,1	148,2	-4.968,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.095,0	26.123,3	7.569,7	28,9	47.999,5	183,7	-21.876,2
Multas e Juros de Mora	7.034,0	7.034,0	3.302,7	47,0	9.097,4	129,3	-2.063,4
Indenizações e Restituições	5.873,0	5.873,0	1.499,4	25,5	6.847,7	116,6	-974,7
Receita da Dívida Ativa	12.043,0	12.043,0	1.885,3	15,7	27.063,1	224,7	-15.020,1
Receitas Diversas	1.145,0	1.173,3	872,4	74,4	4.991,3	425,4	-3.818,0
RECEITAS DE CAPITAL	51.457,0	62.691,3	13,0	0,0	564,5	0,9	62.126,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.539,0	20.539,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.539,0
Operações de Crédito Internas	20.539,0	20.539,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.539,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.918,0	42.152,3	13,0	0,0	564,5	1,3	41.587,8
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	30.918,0	42.152,3	13,0	0,0	564,5	1,3	41.587,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	2.347,4	0,0	23.639,5	0,0	-23.539,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	824.667,0	845.599,9	124.928,2	14,8	681.041,4	80,5	164.558,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	824.667,0	845.599,9	124.928,2	14,8	681.041,4	80,5	164.558,5
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	824.667,0	845.599,9	124.928,2	14,8	681.041,4	80,5	164.558,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					14.472,8		
Superavit Financeiro					14.472,8		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	2.347,4	0,0	23.539,5	0,0	-23.539,5
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	2.337,8	0,0	23.152,8	0,0	-23.152,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	9,8	0,0	386,7	0,0	-386,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	2.347,4	0,0	23.539,5	0,0	-23.539,5
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	R\$ Milhares									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO	(c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	793.333,0	35.068,2	828.401,2	21.248,3	714.324,9	105.269,5	556.686,4	67,2	271.714,8	
DESPESAS CORRENTES	696.820,5	3.921,2	700.741,7	25.291,2	634.553,2	103.855,2	516.651,6	73,7	184.090,1	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	362.458,6	1.982,4	364.441,0	9.302,8	360.915,6	59.073,8	301.773,1	82,8	62.667,9	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,0	-635,0	4.565,0	7,5	4.557,5	696,9	3.038,1	66,6	1.526,9	
OUTRAS CORRENTES	329.161,9	2.573,8	331.735,7	15.980,9	269.080,1	44.082,5	211.840,4	63,9	119.895,3	
DESPESAS DE CAPITAL	95.212,5	32.447,0	127.659,5	-4.042,9	79.771,7	5.414,3	40.034,8	31,4	87.624,7	
INVESTIMENTOS	91.012,5	25.819,8	116.832,3	-5.121,3	69.592,4	4.335,9	30.879,7	26,4	85.952,6	
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,0	1.701,8	2.701,8	0,0	2.582,9	0,0	2.582,9	95,6	118,9	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.200,0	4.925,4	8.125,4	1.078,4	7.596,4	1.078,4	6.572,2	80,9	1.553,2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300,0	-300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.000,0	-1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	31.334,0	337,5	31.671,5	500,0	31.466,2	5.769,5	22.169,3	70,0	9.502,2	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	824.667,0	35.405,7	860.072,7	21.748,3	745.791,1	115.039,0	578.855,7	67,3	281.217,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	824.667,0	35.405,7	860.072,7	21.748,3	745.791,1	115.039,0	578.855,7	67,3	281.217,0	
SUPERÁVIT (XIII)							102.185,7			
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	824.667,0	35.405,7	860.072,7	21.748,3	745.791,1	115.039,0	681.041,4		179.031,3	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
DESPESAS CORRENTES	31.334,0	337,5	31.671,5	500,0	31.466,2	5.769,5	22.169,3	70,0	9.502,2	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.334,0	337,5	31.671,5	500,0	31.466,2	5.769,5	22.169,3	70,0	9.502,2	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL	31.334,0	337,5	31.671,5	500,0	31.466,2	5.769,5	22.169,3	70,0	9.502,2	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Orávio Scapin, Jordão Costa
Prefeito MunicipalTatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	28.650,0	28.630,0	-303,2	26.635,0	4.250,7	19.563,4	3,4	68,3	9.066,6
Ação Legislativa	28.650,0	28.630,0	-303,2	26.635,0	4.250,7	19.563,4	3,4	68,3	9.066,6
Administração	154.034,0	170.208,7	5.514,8	161.529,1	24.902,2	132.863,5	23,0	78,1	37.345,2
Administração Geral	150.531,0	166.956,0	5.489,4	158.429,0	24.322,5	130.557,2	22,6	78,2	36.398,8
Tecnologia da Informação	1.100,0	1.605,6	24,9	1.605,6	319,4	1.245,6	0,2	77,6	360,0
Assistência Comunitária	0,0	68,0	0,0	68,0	10,5	10,5	0,0	15,5	57,4
Previdência do Regime Estatutário	2.403,0	1.579,1	0,5	1.426,5	249,8	1.050,2	0,2	66,5	528,9
Segurança Pública	9.464,0	8.675,7	411,8	3.181,5	439,0	2.239,5	0,4	25,8	6.436,2
Defesa Civil	8.274,0	8.554,4	411,8	3.181,5	439,0	2.239,5	0,4	26,2	6.314,9
Informação e Inteligência	1.150,0	81,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81,3
Turismo	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Assistência Social	9.468,0	13.125,5	1.621,3	10.714,0	1.710,0	8.039,2	1,4	61,2	5.086,3
Assistência ao Idoso	780,0	630,0	0,0	619,9	130,2	252,3	0,0	40,0	377,8
Assistência ao Portador de Deficiência	37,0	73,0	0,0	35,1	12,7	26,4	0,0	36,2	46,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.369,0	1.886,8	112,7	1.020,1	174,1	681,6	0,1	36,1	1.205,2
Assistência Comunitária	5.622,0	8.875,7	1.508,6	7.779,4	1.113,1	5.819,4	1,0	65,6	3.056,3
Ensino Fundamental	1.660,0	1.660,0	0,0	1.259,6	279,9	1.259,6	0,2	75,9	400,5
Previdência Social	27.200,0	35.410,9	8.225,4	35.032,7	6.174,7	28.556,8	4,9	80,6	6.854,1
Previdência do Regime Estatutário	27.200,0	35.410,9	8.225,4	35.032,7	6.174,7	28.556,8	4,9	80,6	6.854,1
Saúde	210.079,0	203.951,5	5.131,6	173.389,7	30.601,2	155.153,1	26,8	76,1	48.798,4
Administração Geral	3,0	3,0	1,7	1,7	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Atenção Básica	167.944,0	181.505,1	5.127,7	160.332,8	28.765,6	142.749,4	24,7	78,6	38.755,8
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.132,0	22.443,4	2,3	13.055,2	1.835,6	12.403,8	2,1	55,3	10.039,6
Trabalho	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	154.533,0	151.217,4	6.791,3	138.195,5	20.848,5	100.357,7	17,3	66,4	50.859,7
Tecnologia da Informação	231,0	225,3	0,0	92,7	11,4	68,3	0,0	30,3	157,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	35,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0
Ensino Fundamental	141.596,0	135.655,6	4.627,6	126.275,9	17.780,2	91.635,9	15,8	67,6	44.019,7
Ensino Profissional	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Ensino Superior	1.313,0	1.096,2	-0,7	781,0	141,6	744,9	0,1	68,0	351,2
Educação Infantil	7.628,0	9.629,1	1.538,6	7.670,6	1.953,4	5.781,3	1,0	60,0	3.847,9
Educação de Jovens e Adultos	3.404,0	3.705,9	618,4	2.909,0	834,9	1.716,6	0,3	46,3	1.989,4
Educação Especial	285,0	864,3	7,6	466,3	127,1	410,8	0,1	47,5	453,5
Cultura	10.962,0	11.053,1	-0,8	2.640,4	50,7	2.392,0	0,4	21,6	8.661,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	159,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	159,6
Difusão Cultural	10.962,0	10.893,4	-0,8	2.640,4	50,7	2.392,0	0,4	22,0	8.501,4
Urbanismo	87.045,0	102.106,5	-7.337,2	96.522,9	13.623,9	69.589,4	12,0	68,2	32.517,1
Infra-estrutura Urbana	22.500,0	44.414,0	-5.574,0	40.599,9	2.767,8	22.131,5	3,8	49,8	22.282,5
Serviços Urbanos	64.385,0	57.585,2	-1.763,2	55.907,3	10.855,3	47.457,2	8,2	82,4	10.128,0
Preservação e Conservação Ambiental	60,0	6,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,6
Turismo	100,0	100,8	0,0	15,8	0,8	0,8	0,0	0,8	100,0
Habitação	740,0	230,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230,0
Habitação Urbana	740,0	230,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	230,0
Saneamento	43.175,0	44.786,2	87,8	19.817,9	326,9	2.036,0	0,4	4,5	42.750,2
Administração Geral	1.150,0	1.293,9	141,6	941,4	155,8	824,2	0,1	63,7	469,7
Saneamento Básico Urbano	42.025,0	43.492,3	-53,8	18.876,5	171,1	1.211,8	0,2	2,8	42.280,5
Gestão Ambiental	1.670,0	1.374,1	0,0	153,1	59,4	153,1	0,0	11,1	1.220,9
Preservação e Conservação Ambiental	1.440,0	1.241,3	0,0	153,1	59,4	153,1	0,0	12,3	1.088,2
Recuperação de Áreas Degradadas	150,0	52,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	52,8
Recursos Hídricos	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
Agricultura	6.150,0	5.129,1	0,0	725,4	0,0	619,3	0,1	12,1	4.509,8
Promoção da Produção Vegetal	40,0	27,2	0,0	17,3	0,0	10,1	0,0	37,2	17,1
Promoção da Produção Animal	2.455,0	1.488,2	0,0	182,9	0,0	89,4	0,0	6,0	1.398,8
Defesa Sanitária Animal	15,0	19,5	0,0	14,5	0,0	9,1	0,0	46,5	10,5
Extensão Rural	3.640,0	3.594,2	0,0	510,8	0,0	510,8	0,1	14,2	3.083,4
Comércio e Serviços	565,0	1.447,7	9,6	607,8	39,8	598,2	0,1	41,3	849,6
Turismo	565,0	1.447,7	9,6	607,8	39,8	598,2	0,1	41,3	849,6
Energia	4.380,0	4.029,3	-12,9	3.747,3	584,2	3.287,4	0,6	81,6	741,9
Consevação de Energia	2.580,0	2.941,1	3,1	2.941,1	508,3	2.495,5	0,4	84,9	445,6
Energia Elétrica	1.800,0	1.088,2	-16,0	1.088,2	75,9	791,9	0,1	72,8	296,3
Transporte	29.718,0	31.149,1	0,0	27.390,3	3.758,9	20.177,9	3,5	64,8	10.971,3
Transporte Rodoviário	29.718,0	31.149,1	0,0	27.390,3	3.758,9	20.177,9	3,5	64,8	10.971,3
Desporto e Lazer	6.400,0	3.186,1	22,9	1.888,5	122,3	1.610,2	0,3	50,5	1.575,9
Desporto Comunitário	4.980,0	2.205,3	-1,5	907,8	9,9	733,2	0,1	33,2	1.472,2
Lazer	1.420,0	980,7	24,4	980,7	112,3	877,0	0,2	89,4	103,7
Encargos especiais	8.400,0	12.690,4	1.085,9	12.153,9	1.777,3	9.610,3	1,7	75,7	3.080,1
Serviço da Dívida Interna	8.400,0	12.690,4	1.085,9	12.153,9	1.777,3	9.610,3	1,7	75,7	3.080,1

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	300,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	793.333,0	828.401,1	21.248,3	714.324,9	109.269,6	556.847,1	100,0	67,2	271.554,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	350,0	370,0	0,0	350,0	29,7	242,2	0,0	65,5	127,8
Ação Legislativa	350,0	370,0	0,0	350,0	29,7	242,2	0,0	65,5	127,8
Administração	20.979,0	17.779,0	0,0	17.593,7	3.563,3	13.548,5	2,3	76,2	4.230,5
Administração Geral	20.920,0	17.720,0	0,0	17.593,7	3.563,3	13.548,5	2,3	76,5	4.171,5
Previdência do Regime Estatutário	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	59,0
Saúde	2.005,0	1.422,5	0,0	1.422,5	262,6	947,2	0,2	66,6	475,3
Atenção Básica	2.005,0	1.422,5	0,0	1.422,5	262,6	947,2	0,2	66,6	475,3
Educação	8.000,0	12.100,0	500,0	12.100,0	1.913,9	7.270,8	1,3	60,1	4.829,2
Ensino Fundamental	8.000,0	12.100,0	500,0	12.100,0	1.913,9	7.270,8	1,3	60,1	4.829,2
TOTAL (II)	31.334,0	31.671,5	500,0	31.466,2	5.769,5	22.008,7	100,0	69,5	9.662,6
TOTAL (III) = (I + II)	824.667,0	860.072,6	21.748,3	745.791,1	115.039,1	578.855,8	100,0	67,3	281.216,8

Fonte :

FONTE:

Artur Otávio Scapim Jordão Costa
Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2011	DEZ/2011	JAN/2012	FEV/2012	MAR/2012	ABR/2012	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.819,0	77.266,7	74.582,7	94.422,1	73.310,3	73.598,2	72.082,6	61.771,3	82.192,5	44.978,9	59.780,1	73.183,0	856.987,4	857.787,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.414,0	11.663,8	13.936,8	29.354,3	10.056,8	9.656,6	9.344,3	10.023,0	9.095,2	9.855,0	10.196,1	10.775,3	143.411,2	149.654,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	832,9	837,3	4.624,3	20.959,2	1.113,4	979,0	999,9	994,8	1.038,1	1.013,0	888,4	960,2	35.240,5	37.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.782,8	6.060,0	6.834,4	5.452,6	5.969,6	5.323,9	5.349,7	6.070,1	5.069,3	5.745,5	6.565,1	6.660,4	70.883,4	77.470,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	939,8	1.182,4	592,8	1.052,6	936,4	686,3	621,7	678,8	741,3	822,1	487,4	959,5	9.700,9	8.566,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.808,5	3.511,2	1.844,2	1.860,9	2.016,6	2.817,8	2.313,3	2.225,2	2.187,8	2.206,5	2.181,7	2.135,3	26.909,2	26.010,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	50,0	52,9	41,3	39,0	60,8	69,5	59,7	54,1	58,6	67,9	53,5	69,9	677,2	608,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.412,9	2.224,8	4.818,7	7.408,6	4.161,0	4.545,1	5.165,4	4.997,1	4.660,0	-17.461,9	2.216,0	2.208,8	27.356,5	47.573,3
RECEITA PATRIMONIAL	3.834,3	2.046,5	3.755,5	4.542,8	3.987,2	8.902,5	4.330,4	-637,9	6.624,9	4.395,3	3.833,0	7.540,9	53.155,4	27.802,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	461,7	466,5	527,0	454,4	543,8	402,2	596,3	661,7	673,3	624,5	543,1	615,3	6.558,6	6.706,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.653,9	54.041,5	46.432,7	47.545,5	48.680,9	47.170,2	50.318,1	43.346,9	49.230,3	43.735,3	39.906,7	47.569,2	569.630,2	599.926,7
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.441,4	5.787,2	3.748,1	4.535,1	3.080,0	3.881,9	4.341,6	3.704,9	2.766,7	3.063,0	2.671,3	2.835,7	43.847,9	42.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	117,4	0,0	117,4	177,5	88,8	0,0	177,5	0,0	88,8	177,5	0,0	88,8	1.033,7	1.466,0
Cota-Parte do ITR	3,6	9,4	3,3	18,3	2,0	1,8	0,9	1,8	2,5	0,9	4,1	31,7	80,4	59,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	28.399,0	27.738,0	24.342,0	17.836,2	20.542,7	18.521,6	23.314,4	19.931,0	24.736,5	21.033,8	19.169,6	25.226,6	270.891,4	311.323,0
Cota-Parte do IPVA	316,7	310,6	1.786,2	1.336,1	1.559,7	950,3	815,4	520,7	475,0	527,5	335,6	386,6	9.320,4	6.652,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	1.028,1	974,5	152,0	282,8	1.062,6	567,3	728,2	561,7	570,6	620,5	597,8	628,5	7.774,6	14.085,0
Transferências do FUNDEB	4.297,1	4.257,1	4.162,0	5.433,6	4.689,0	4.192,7	5.155,2	4.288,6	5.032,6	4.345,5	3.943,5	5.092,8	54.892,7	49.091,0
Outras Transferências Correntes	14.050,6	14.964,7	12.120,7	17.825,9	17.656,1	19.054,5	15.781,9	14.338,2	15.557,6	13.976,6	13.183,8	13.278,5	181.789,1	175.250,7
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.042,2	6.833,6	5.112,0	5.106,5	5.840,6	2.921,6	2.329,1	3.390,5	11.908,8	3.830,7	3.086,2	4.473,5	56.875,3	26.123,2
DEDUÇÕES (II)	8.335,2	8.586,2	7.803,3	7.950,2	7.086,1	6.975,6	8.260,6	7.168,9	8.010,0	7.156,8	6.859,8	8.123,9	92.116,6	101.382,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	1.563,2	1.621,4	1.662,4	2.975,3	1.663,1	1.697,0	2.000,5	1.911,2	1.878,5	1.895,1	1.912,0	1.919,8	22.719,5	20.631,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	110,9	358,9	110,9	117,7	135,9	493,9	384,5	313,7	403,5	179,0	182,1	364,6	3.165,6	5.872,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.661,1	6.605,9	6.030,0	4.857,2	5.267,1	4.784,7	5.875,6	4.944,0	5.728,0	5.082,7	4.555,7	5.839,5	66.231,5	74.879,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	61.483,8	68.680,5	66.779,4	86.471,9	66.224,2	66.622,6	63.822,0	54.602,4	74.182,5	37.822,1	53.120,3	65.059,1	764.870,6	756.405,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

R\$ 764.870.498,64

RCL dos últimos 12 meses

Artur Otávio Scapim Jordão Costa
Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Palm Miguel
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil

CRC-RJ 094864/O-4

Matr. 19.786

Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

RS Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.136,0	77.136,0	15.518,1	67.594,8	59.259,8
RECEITAS CORRENTES	77.136,0	77.136,0	15.518,1	67.594,8	59.259,8
Receita de Contribuições do Segurados	20.631,0	20.631,0	3.831,8	19.535,2	16.584,5
Pessoal Civil	20.631,0	20.631,0	3.831,8	19.535,2	16.584,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	20.258,0	20.258,0	3.721,4	19.079,8	16.262,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	340,0	340,0	102,0	414,2	295,3
Contribuição de Pensionista Civil	33,0	33,0	8,4	41,2	26,4
Outras Receitas de Contribuições	23.183,0	23.183,0	5,6	-650,7	13.553,8
Receita Patrimonial	27.450,0	27.450,0	11.124,1	45.334,1	22.229,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	27.450,0	27.450,0	11.124,1	45.334,1	22.229,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.872,0	5.872,0	556,6	3.376,2	6.891,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.872,0	5.872,0	556,7	2.695,9	4.846,6
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	-0,1	680,3	2.045,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	2.347,4	23.539,5	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	77.136,0	77.136,0	17.865,5	91.134,3	59.259,8
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	28.743,0	37.130,0	6.438,5	29.676,7	22.379,8
ADMINISTRAÇÃO	1.543,0	1.719,1	263,8	1.120,0	293,5
Despesas Correntes	1.463,0	1.714,1	263,8	1.118,9	285,4
Despesas de Capital	80,0	5,0	0,0	1,1	8,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.200,0	35.410,9	6.174,7	28.556,7	22.086,3
Pessoal Civil	27.200,0	35.410,9	6.174,7	28.556,7	22.086,3
Aposentadorias	21.200,0	26.559,6	4.590,9	20.861,9	16.108,1
Pensões	3.800,0	4.524,0	719,7	3.443,5	2.840,0
Outros Benefícios Previdenciários	2.200,0	4.327,3	864,1	4.251,3	3.138,2
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	28.802,0	37.189,0	6.438,5	29.676,7	22.379,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	48.334,0	39.947,0	11.427,0	61.457,6	36.880,0
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	6.344,7	28.474,1	18.948,1
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	6.344,7	28.474,1	18.948,1
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	6.344,7	28.474,1	18.948,1
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR			1.000,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS	Set/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		Out/2012	Dez/2011		
Caixa	0,0	0,0	0,0		
Bancos Conta Movimento	323.097,2	332.835,2	252.842,9		
Investimentos	0,0	0,0	0,0		
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	323.097,2	332.835,2	252.842,9		

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	2.347,4	23.539,5	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	2.337,6	43.968,0	0,0
Patronal	0,0	0,0	1.431,5	1.431,5	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	1.431,5	1.431,5	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	906,0	906,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	9,8	21.201,9	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VI)	0,0	0,0	2.347,4	23.539,5	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2012	Até 5º Bim/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	59,0	59,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de Fazenda

Luis Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.158,5	49.045,7	72.254,2
DEDUÇÕES (II)	7.459,2	38.585,3	41.385,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.327,6	39.415,1	42.193,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	29.868,4	829,8	807,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	40.699,3	10.460,4	30.869,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	40.699,3	10.460,4	30.869,1
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		Valor
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Out/2012 (c - a)	
VALOR	20.408,7	-9.830,2	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			7.087,4

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011	Em 31/Ago/2012	Em 31/Out/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VII)	252.842,9	317.354,2	332.835,2
Ativo Disponível	252.842,9	317.354,2	332.835,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-252.842,9	-317.354,2	-332.835,2
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-252.842,9	-317.354,2	-332.835,2

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	48.158,5	49.045,7	63.110,1
Deduções (II)	7.459,2	38.585,3	41.385,1
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	40.699,3	10.460,4	21.725,0
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	40.699,3	10.460,4	21.725,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2012 até Out/2012 (c - a)
VALOR	11.264,6	-18.974,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL Artur Otávio Scapin Jordão Costa Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel Luís Gustavo Marques Nunes Carla dos Santos Corrêa
 Prefeito Municipal Secretário Municipal de Fazenda Controlador-Geral Do Município Subcontroladora de Gestão Contábil
 Matr. 19.786 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2012	Jan a Out/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	755.288,6	112.717,8	632.224,1	599.699,5
Receitas Tributárias	149.654,0	20.971,4	122.343,4	111.601,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	37.000,0	1.848,6	33.570,1	31.015,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.470,0	13.225,5	59.040,5	56.744,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.566,0	1.456,9	7.568,7	5.882,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	26.010,0	4.316,9	21.589,5	17.399,4
Outras Receitas Tributárias	608,0	123,5	574,6	560,8
Receita de Contribuição	47.575,3	5.856,3	44.965,5	32.986,9
Receita Previdenciária	43.814,0	5.269,0	20.315,9	30.138,3
Outras Receitas de Contribuições	3.761,3	587,3	24.649,6	2.848,6
Receita Patrimonial Líquida	182,0	92,4	314,5	177,8
Receita Patrimonial	27.802,0	11.373,9	47.274,6	24.698,4
(-)Aplicações Financeiras	27.620,0	11.281,5	46.960,1	24.520,6
Transferências Correntes¹	525.047,7	77.079,6	410.970,6	419.403,6
Cota Parte FPM (80%)	33.600,0	4.405,6	27.695,4	26.323,8
Cota Parte ICMS (80%)	249.184,0	35.516,9	171.803,4	207.490,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.172,8	71,0	733,0	940,4
Convênios	10.307,8	934,6	15.276,1	12.783,9
Outras Transferências Correntes	230.783,1	36.151,5	195.462,7	171.864,9
Demais Receitas Correntes	32.829,6	8.718,1	53.630,1	35.529,3
Dívida Ativa	12.043,0	1.885,3	27.063,1	12.038,3
Diversas Receitas Correntes	20.786,6	6.832,8	26.567,0	23.491,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	62.691,3	13,0	564,5	2.541,3
Operações de Crédito (III)	20.539,0	0,0	0,0	109,7
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	42.152,3	13,0	564,5	2.431,6
Convênios	42.152,3	13,0	564,5	2.431,6
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	42.152,3	13,0	564,5	2.431,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	797.440,9	112.730,8	632.788,6	602.131,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out/2012	Jan a Out/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	732.413,2	109.624,7	538.821,0	487.125,6
Pessoal e Encargos Sociais	396.112,5	64.843,3	323.942,4	283.908,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.565,0	698,9	3.038,1	2.590,5
Outras Despesas Correntes	331.735,7	44.082,5	211.840,4	200.626,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	727.848,2	108.925,8	535.782,9	484.535,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	127.659,4	5.414,3	40.034,7	49.508,7
Investimentos	116.832,3	4.335,9	30.879,7	45.285,5
Inversões Financeiras	2.701,8	0,0	2.582,9	518,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.701,8	0,0	2.582,9	518,2
Amortização da Dívida (XIV)	8.125,4	1.078,4	6.572,2	3.705,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	119.534,0	4.335,9	33.462,5	45.803,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	847.382,2	113.261,7	569.245,4	530.338,8
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-49.941,3	-530,9	63.543,2	71.792,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.472,8	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	12.309,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : ¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2011						2011	Fonte			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.338,2	13.216,8	00	0,0	14.271,5	283,5	0,0	10.414,3	00	2.569,8	5.367,2	2.477,3
	0,0	224,7	02	0,0	224,7	0,0	0,0	286,1	02	171,4	114,7	0,0
	6,5	703,9	04	0,0	710,2	0,2	0,0	4.694,9	04	1.135,5	3.507,2	52,2
	0,0	95,2	05	0,0	95,2	0,0	0,0	1.109,7	05	435,0	674,7	0,0
	0,0	45,0	12	0,0	45,0	0,0	0,0	473,6	12	0,0	79,5	394,1
	23,3	0,0	14	0,0	0,0	23,3	0,0	0,0	14	0,0	0,0	0,0
	-0,2	0,0	15	0,0	0,0	-0,2	0,0	336,4	15	0,0	336,4	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	62,3	18	0,0	62,3	0,0	0,0	2.699,4	18	742,5	1.956,9	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	10,2	0,0	13	0,0	10,3	-0,1	0,0	0,6	13	0,3	0,3	0,0
	0,0	1.610,0	16	0,0	1.610,0	0,0	0,0	2.815,5	16	556,4	1.945,9	313,2
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	2,0	00	0,0	2,0	0,0	0,0	2,5	00	0,0	2,5	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGR	0,0	7,7	00	0,0	7,7	0,0	0,0	656,9	00	580,5	76,4	0,0
	0,0	844,0	04	0,0	844,0	0,0	0,0	733,2	04	87,7	645,4	0,1
	0,0	77,0	10	0,0	77,0	0,0	0,0	253,7	10	44,1	198,1	11,5
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	9,3	456,7	00	0,0	456,9	9,1	0,0	84,9	00	0,0	83,9	1,0
	2,1	0,0	12	0,0	0,9	1,2	0,0	6,0	12	0,0	6,0	0,0
	3,3	7,0	17	0,0	8,2	2,1	0,0	139,1	17	8,2	130,5	0,4
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	266,3	5.220,8	00	1,6	5.428,8	56,7	0,0	2.759,1	00	811,0	1.424,2	523,9
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	356,5	5.093,3	13	0,0	5.018,3	431,5	0,0	6.028,2	13	394,1	3.424,9	2.209,2
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	14,6	59,3	00	0,0	73,8	0,1	0,0	301,6	00	4,2	296,0	1,4
	0,0	452,0	04	0,0	452,0	0,0	0,0	312,2	04	62,3	250,0	-0,1
	100,9	50,5	12	0,0	151,4	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	10,1	315,2	00	0,0	325,3	0,0	0,0	1.768,3	00	199,0	1.242,8	326,5
	0,0	1,3	10	0,0	1,3	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	95,5	12	95,5	0,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	5,1	19	0,0	5,1	0,0	0,0	447,6	19	0,8	446,8	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	8,3	00	0,0	7,8	0,5	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)												
EXECUTIVO												
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	0,0	225,1	00	0,0	225,1	0,0	0,0	1.377,3	00	167,7	1.209,6	0,0
	0,0	885,8	04	0,0	885,8	0,0	0,0	218,2	04	0,0	218,2	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	3,1	99	0,0	3,1	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	54,2	00	0,0	54,2	0,0	356,7	624,0	00	0,0	618,2	362,5
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	2.141,1	29.723,2		1,6	31.054,8	807,9	356,7	38.641,9		8.066,0	24.259,4	6.673,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	1.418,9	15	0,0	1.418,9	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGR/	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	76,3	00	0,0	76,3	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	48,5	00	0,0	48,5	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	1.543,7		0,0	1.543,7	0,0
TOTAL (I + II)	2.141,1	29.723,2		1,6	31.054,8	807,9	356,7	40.185,6		8.066,0	25.803,1	6.673,2

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO (Administração indireta exceto RPPS)
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - S.U.S.
- 17 - FNAS
- 18 - Transferências de Recursos do FNDE (que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)/ recursos ordinários
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde
- 21 - CONSORCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 27 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Alienação de Bens
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 32 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) - Diretamente Arrecadado
- 41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	166.151,0	166.151,0	25.852,5	157.151,2	15,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.602,0	50.602,0	5.976,8	65.406,4	11,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.000,0	37.000,0	1.848,6	33.570,1	5,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	339,0	339,0	60,0	234,6	17,70
Dívida Ativa do IPTU	9.983,0	9.983,0	1.510,3	25.143,8	15,13
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.280,0	3.280,0	2.557,9	6.457,9	77,98
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.645,0	8.645,0	1.466,7	7.778,9	16,97
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.566,0	8.566,0	1.456,9	7.568,7	17,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	79,0	79,0	9,8	210,2	12,41
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.894,0	80.894,0	14.092,1	62.376,4	17,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.470,0	77.470,0	13.225,5	59.040,5	17,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	424,0	424,0	55,5	314,6	13,09
Dívida Ativa do ISS	2.000,0	2.000,0	348,8	1.822,2	17,44
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,0	1.000,0	462,3	1.199,1	46,23
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.010,0	26.010,0	4.316,9	21.589,5	16,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	26.010,0	26.010,0	4.316,9	21.589,5	16,60
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	375.585,0	375.585,0	51.976,2	264.821,9	13,84
2.1-Cota-Parte FPM	42.000,0	42.000,0	5.507,0	34.619,2	13,11
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	42.000,0	42.000,0	5.507,0	34.619,2	13,11
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	311.323,0	311.323,0	44.396,1	214.754,2	14,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.466,0	1.466,0	88,8	916,2	6,06
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	14.085,0	14.085,0	1.226,3	5.771,9	8,71
2.5-Cota-Parte ITR	59,0	59,0	35,8	67,4	60,68
2.6-Cota-Parte IPVA	6.652,0	6.652,0	722,2	8.693,0	10,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	541.736,0	541.736,0	77.828,7	421.973,1	14,37

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	46,7	311,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	9.350,0	10.488,9	1.854,6	9.109,9	17,68
5.1-Transferências do Salário-Educação	6.980,0	6.980,0	1.464,0	7.444,3	20,97
5.2-Outras Transferências do FNDE	2.370,0	3.508,9	390,6	1.665,6	11,13
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50,0	446,9	134,6	396,9	30,12
6.1- Transferências de Convênios	50,0	446,9	134,6	396,9	30,12
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.965,0	2.965,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.365,0	13.900,8	2.035,9	9.817,8	14,65

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	74.879,0	74.879,0	10.395,3	52.964,3	13,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.400,0	8.400,0	1.101,4	6.923,8	13,11
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	62.139,0	62.139,0	8.879,2	42.950,8	14,29
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	293,2	293,2	17,8	183,2	6,07
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.817,0	2.817,0	245,3	1.154,4	8,71
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11,8	11,8	7,2	13,5	61,02
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.218,0	1.218,0	144,4	1.738,6	11,86
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	49.091,0	49.091,0	9.055,3	46.464,6	18,45
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	49.091,0	49.091,0	9.036,3	46.338,5	18,41
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	19,0	126,1	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-25.788,0	-25.788,0	-1.359,0	-6.625,8	5,27

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	3.835,5	34.787,0	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	3.835,5	34.787,0	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	49.091,0	49.870,5	6.624,1	11.011,4	22,08
14.1-Com Educação Infantil	100,0	1.526,0	902,8	1.291,6	84,64
14.2-Com Ensino Fundamental	48.991,0	48.344,5	5.721,3	9.719,8	20,11
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	49.091,0	49.870,5	10.459,6	45.798,4	91,83

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	779,50
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	779,50
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	73,19

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	135.434,0	135.434,0	19.457,2	105.493,3	77,89
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	6.238,0	8.217,9	1.777,6	5.279,1	64,24
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	1.526,0	902,8	1.291,6	84,64
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.138,0	6.691,9	874,8	3.987,5	59,59
24-ENSINO FUNDAMENTAL	135.268,0	132.008,5	18.846,5	91.533,7	69,34
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.991,0	48.344,5	9.556,8	44.506,8	92,06
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.277,0	83.664,0	9.289,7	47.026,9	56,21
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.313,0	1.096,2	141,6	744,9	67,95
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	15,0	15,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	277,0	236,3	11,4	68,3	28,90
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	143.111,0	141.573,9	20.777,1	97.626,0	68,96
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-6.625,80
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					126,10
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					779,50
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					238,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					-5.482,20
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					102.295,00
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					24,24
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.980,0	10.403,0	1.084,8	6.424,3	61,75
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2.965,0	2.965,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.420,0	6.868,5	562,2	2.216,1	32,26
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+41+42+43)	12.365,0	20.236,5	1.647,0	8.640,4	42,70
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	155.476,0	161.810,4	22.424,1	106.266,4	65,67
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2012 (g)		
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-6.973,50		238,00		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			2.518,70		
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			46.338,50		
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			47.354,60		
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			126,10		
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			1.628,70		

FONTE:

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	51.827,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	47.026,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	3.987,50
Outras Despesas com Ensino	813,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	52.964,30
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	103.978,70

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,64
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,07

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalTatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
Secretário Municipal de FazendaLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral Do Município
Matr. 19.786Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC-RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, art 48 - Anexo XVIII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	824.667,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	845.599,9		
Receitas Realizadas		124.928,2	681.041,4		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	14.472,8		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	824.667,0		
Dotação Atualizada		0,0	860.072,7		
Despesas Empenhadas		21.748,3	745.791,1		
Despesas Liquidadas		115.039,0	578.855,7		
Superavit Orçamentário		0,0	102.185,7		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		21.748,3	745.791,1		
Despesas Liquidadas		115.039,1	578.855,8		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			764.870,8		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		17.865,5	91.134,3		
Despesas Previdenciárias (IV)		6.438,5	29.876,7		
Resultado Previdenciário (III-IV)		11.427,0	61.457,6		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		7.087,4	-9.830,2	-138,7%	
Resultado Primário		12.309,0	63.543,2	516,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		31.810,1	1,6	31.000,6	807,9
Poder Legislativo		54,2	0,0	54,2	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		39.513,1	8.066,0	25.136,4	6.310,7
Poder Legislativo		672,5	0,0	666,7	362,5
TOTAL		72.049,9	8.067,6	56.857,9	7.481,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		102.295,0	25%	24,2%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		34.787,0	60%	73,2%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Tatiana Lima Figueiredo Paim Miguel
 Secretário Municipal de Fazenda

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral Do Município
 Matr. 19.786

Carla dos Santos Corrêa
 Subcontroladora de Gestão Contábil
 CRC-RJ 094864/O-4
 Matr. 12.380

FONTE :

Nota :

LEI Nº 2.969**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.****AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**Art. 1º** Fica denominada "RUA MARIA DE NAZARÉ", o logradouro público sem saída, situado na terceira Rua a esquerda da Rua Videira, localizado no Bairro do Belém, 2º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.970**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.****AUTOR: VEREADOR AGUILAR RIBEIRO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**Art. 1º** Fica denominada "RUA FILADÉLFIA", o logradouro público, situado com início na segunda Rua a direita da Avenida São José e seu término na Rua Vivaldo Vaz, localizado no Bairro do Belém, 2º Distrito deste Município.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1565/2012, datada de 08 de novembro de 2012, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 407, de 14/11/2012, página 12,

Onde se lê:

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO	EFETIVAÇÃO
19757	THAIS DE SOUSA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	28/07/2009	30/12/1899

Leia-se:

MATR	NOME	CARGO	ADMISSAO	EFETIVAÇÃO
19757	THAIS DE SOUSA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	28/07/2009	27/07/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 1568/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1068/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de outubro de 2012,

RESOLVE:**DISPENSAR VAGNER ANTONIO BARBOSA DE MELO**, Matrícula 20501, da Função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da E. M. Júlio Honorato, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 569/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1067/2012/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 19 de outubro de 2012,

RESOLVE:**DESIGNAR VAGNER ANTONIO BARBOSA DE MELO**, Matrícula 20501, para exercer interinamente a Função de Diretor, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Alberto Torres, no período de 16 de outubro a 14 de dezembro de 2012, durante a licença prêmio da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1570/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19241/2012, de 10 de setembro de 2012,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ANDRÉIA CUNHA ÁVILA**, do cargo de Médico, Matrícula 18335, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 10 de setembro de 2012.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1571/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18493/2012, de 27 de agosto de 2012,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **RUBEM MARTINS LEITE**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 22420, Referência 203, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2012.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1572/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20748/2012, de 05 de outubro de 2012,

RESOLVE:**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **VAGNER CHAGAS DE FREITAS**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 10617 Referência 203, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2012.**Art. 2.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1573/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19554/2012, de 14 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **ALINE MARIA SIMÕES DE COSTER**, do cargo de Docente II, Matrícula 12581, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1574/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta no Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 7.583, de 30 agosto de 2010 e considerando os termos do Memorando nº 1024/2012, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS** para compor como membro a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, em substituição a servidora Rita de Cássia Carreira do Sacramento, nomeada através da Portaria nº 1080/2010, de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **ALDO FIRMINO DOS SANTOS** para compor como membro a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1575/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 335/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 09 de novembro de 2012,

RESOLVE:

NOMEAR MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ, Matrícula 4501468, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica de Assuntos Ambientais, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 1576/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 20683/2012, de 04 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **MARISTELA SANTOS MOREIRA**, do cargo de Docente II, Matrícula 10506, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1577/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 496/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de outubro de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA ALICE DA SILVA RANGEL**, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "K", Matrícula 1273, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1578/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 495/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 24 de outubro de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA ZENITH DE ANDRADE BRANDÃO**, Agente Social, Referência 203, Padrão "C", Matrícula 15194, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art. 5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1579/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo nº 15414/2011, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 06 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica rerratificada a Portaria nº 1226/2011, de 18 de novembro de 2011, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora **JANAÍNA SACRAMENTO ANUNCIÇÃO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Matrícula 4825, Padrão H, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1580/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 36/2012/GB, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Angra dos Reis, datado de 14 de novembro de 2012,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **ANA MARIA BEZERRA BARBOSA**, Assistente Social, Matrícula 3160, efetuada pela Portaria nº 1185/2012, datada de 10 de julho de 2012, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 1581/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 351/PGM/2012, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ROBERTA KELLY LOURENÇO**, Matrícula 18404, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos Urbanísticos e Habitacionais, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 27 de novembro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 1582/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1043/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração de Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de novembro de 2012,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1520/2012, de 11 de outubro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 051/2012/SET

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 048/2012/SECT, de 12 de novembro de 2012.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.554**DE 31 DE OUTUBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 141.933,00 (cento e quarenta e um mil, nove- centos e trinta e três reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 141.933,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339014.10.301.0181.2.233.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.233.20.04	140,00
27.01.339092.10.301.0180.2.219.20.05	27.01.449052.10.301.0180.2.219.20.05	1.006,32
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	55.500,00

27.01.339036.10.301.0180.2.219.20.05	27.01.449052.10.301.0180.2.219.20.05	85.286,68
TOTAL		141.933,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

20.05 = SUS – Bloco da Vigilância em Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 8.560**DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 455.521,13 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 455.521,13 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319013.04.122.0101.2.001.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	381.857,75
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319096.12.361.0101.2.001.00.00	27.894,12
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.319004.04.122.0101.2.001.00.00	8.937,57
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.319004.04.122.0101.2.001.00.00	36.831,69
TOTAL		455.521,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração

e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.563**DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012****ATUALIZA OS VALORES VENAIOS DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município de Angra dos Reis, com a nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001, autoriza o Poder Executivo a atualizar o valor venal dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV ocorrida entre os meses de outubro do exercício em curso e o mesmo mês do exercício anterior;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-M-FGV verificada no período de outubro de 2011 a outubro de 2012 foi de 7,52% (sete vírgula e cinquenta e dois por cento);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 144/SFA/2012, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 09 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento), os valores venais dos imóveis, com base na variação do Índice Geral de Preço de Mercado

da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M-FGV, ocorrida entre os meses de outubro de 2011 e outubro de 2012, na forma prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 262, de 21 de dezembro de 1984 – Código Tributário do Município, com nova redação dada pela Lei nº 1.142, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º O índice apurado, na forma do artigo anterior, incidirá também sobre todos os valores de cobrança ou lançamentos, devidos ao Tesouro Municipal, e estabelecidos em reais.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL
Secretária Municipal de Fazenda

**DECRETO Nº 8.564
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Memorando nº 112/2012/SGD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, datado de 06 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os servidores abaixo relacionados, em substituição àqueles designados através do Decreto nº 8.205, de 13 de janeiro de 2012:

PRESIDENTE: FÁBIO JULIANO DE PAULA
MEMBRO: ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.565
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	152.636,17
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.156.00.00	192.593,25
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	102.675,00
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339036.04.122.0107.1.077.00.00	3.000,00
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.449052.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339036.04.122.0133.2.167.00.00	2.000,00
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339033.04.122.0101.2.002.00.00	1.000,00
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.449052.04.122.0133.2.168.00.00	95,58
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.05.449052.04.122.0133.2.168.00.00	51.649,39
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.002.00.00	5.000,00
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.05.339093.04.122.0101.2.002.00.00	2.000,00
20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	281.350,61
TOTAL		804.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
MAURO RIBEIRO GARCIA
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.566
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 177.147,75 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 177.147,75 (cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.449052.10.301.0183.2.236.20.03	150.000,00
27.01.339039.10.301.0183.2.220.20.03	27.01.339039.10.301.0183.2.236.20.03	27.147,75
TOTAL		177.147,75

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 8.567
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 71.602,81 (setenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 71.602,81 (setenta e um mil, seiscentos e dois reais e oitenta e um centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339039.12.361.0137.2.330.05.00	20.12.339030.12.367.0126.2.102.05.00	3.255,00
20.99.329021.28.843.0000.0.000.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	12.416,44
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	7.946,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	33.548,96
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	14.436,41
TOTAL		71.602,81

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
00.00 = Ordinário
04.00 = Royalties
05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 MAURO RIBEIRO GARCIA
 Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.568

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853 de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.006,67 (treze mil, seis reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Assinatura de Convênio: Fonte 40 – Ministério das Cidades – R\$ 13.006,67 (treze mil, seis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte forma:

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.06.339039.04.122.0101.2.331.40.00	Ministério das Cidades	13.006,67
TOTAL		13.006,67

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

40.00 = Ministério das Cidades

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL
 Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 8.571

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853 de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Assinatura de Convênio: Fonte 25 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), na seguinte forma:

Suplementação	Assinatura de Convênio	Valor (R\$)
20.12.339030.12.367.0126.2.102.25.00	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.900,00
TOTAL		108.900,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

25.00 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
 Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO 8.572

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição conferida pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, e o Memorando nº 235/12, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Funcional do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Rede Municipal de Ensino, nomeada pelo Decreto nº 7.253, de 20 de outubro de 2009, tem o prazo de vigência prorrogado até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
 22 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 MAURO RIBEIRO GARCIA
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.576

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Ofício nº 071/CMDCA/2012, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Angra dos Reis - CMDCA, datado de 26 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil e dos Trabalhadores:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES TITULARES:

- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS - APAR

Titular: Rogéria Furtado Pina Santos

Suplente: Luciana Helena de Azevedo Souza

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS – APADEV

Titular: Kátia Lopes Perelli de Sá Carvalho

Suplente: Roberta Gonçalves Pessanha de Farias

- ASSOCIAÇÃO DE ABADÁ-CAPOEIRA DE ANGRA DOS REIS

Titular: Robson Francisco Leite

Suplente: Rogério Bruno de Melo Rodrigues

- ASSOCIAÇÃO COOPERATIVISTA DE MORADORES E AMIGOS DA GAMBOA

Titular: Inês Constantino dos Santos

Suplente: Amélia Santos de Matos

- BRIGADA MIRIM ECOLÓGICA DA ILHA GRANDE

Titular: Rodrigo de Oliveira Chagas

Suplente: Luis Henrique Viallet Lima

- FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES

Titular: Pedro Augusto Perini

Suplente: Cidália Luiza de Marilac

- PROJETO SOCIAL AJAX

Titular: Benedito Pereira da Silva

Suplente: Ana Cláudia Serrão da Silva

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

- SETOR NÃO GOVERNAMENTAL:

Titular: Waltair do Nascimento

Suplente: Carla Gilvana Meira do Nascimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 WALTER COSTA FILHO
 Secretário Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 1556/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de proporcionar condições para o crescimento econômico do Município;
Considerando o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal acerca da necessidade de ampliação da base de arrecadação tributária;
Considerando a possibilidade de criação de uma cogestão entre as Prefeituras da Região da Costa Verde, com o intuito de propiciar a implantação de um corredor industrial com desonerações e incentivos fiscais;
Considerando a possibilidade de melhora significativa no Resultado primário das contas públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo a criação de Comissão Mista de Consultoria para a realização de estudos de viabilidade econômica e financeira que nortearão a decisão do Prefeito à implantação e implementação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - **FMDDES**.

§ 1º O **FMDDES** será responsável pelas atividades financeiras de viabilização dos incentivos necessários ao desenvolvimento da base industrial e comercial do Município, com ênfase no fortalecimento da Indústria Naval e Offshore.

§ 2º O **FMDDES** viabilizará o **BIDES** - Banco Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social, que, atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, fará a gestão dos recursos financeiros públicos municipais, fará o controle do endividamento e cuidará das emissões dos títulos financeiros para a captação de investimentos externos destinados aos investimentos de infraestrutura, industrialização e fomento das atividades econômicas e sociais municipais; transformará determinadas metas do PPA em instrumentos de captação financeira com o intuito de ampliar a gama de soluções aos problemas sociais apresentados nos instrumentos de direcionamento orçamentário.

§ 3º O **FMDDES** viabilizará a criação da Agência Angra de Desenvolvimento e Fomento S/A. que terá os seguintes objetivos estratégicos:

- I - a implantação e gestão de um Tecnoparque industrial;
- II - a gestão do Centro de Inteligência e Estratégia da Indústria Naval;
- III - atração de investidores e financiadores para o Tecnoparque industrial;
- IV - a gestão do Salão da Indústria Naval.

Art. 2º As atividades de estudo de viabilidade da implantação e implementação do **FMDDES** serão realizadas por meio de uma Comissão Mista de Consultoria, composta por atuais Secretários da Prefeitura Municipal e consultores externos.

A Comissão terá caráter apenas consultivo, sem poderes para deliberação externa ou mesmo à exposição dos itens que comporão o escopo de seu estudo de viabilidade.

Parágrafo único. A nomeação da Comissão Mista de Consultoria será nominal e com prazo até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A nomeação da Comissão Mista de Consultoria não gerará qualquer ônus ou obrigações para a Prefeitura Municipal, estando os consultores externos ligados ao processo de forma voluntária. Da mesma forma, os atuais Secretários ao serem exonerados não representarão qualquer obrigação financeira aos cofres Municipais.

Art. 4º A Comissão Mista de Consultoria apresentará até 31 de dezembro de 2012 um relatório oficial, apontando as viabilidades econômico e financeira do **FMDDES**, bem como seu real mercado potencial e sua implicação às contas públicas municipais.

Parágrafo único. O relatório final de viabilidade deverá ser apresentado em 10 (dez) vias, de acordo com as normas da ABNT para publicação de trabalhos oficiais e relatórios, bem como deverá ser disponibilizado por meio eletrônico para consulta pública.

Art. 5º A Comissão Mista de Consultoria será composta pelos membros abaixo relacionados, dando a correta indicação para os que atualmente ocupam cargos públicos de Secretário.

CONSULTORES INTERNOS – VINCULADOS:

- Alexandre Tabet Miguel - Matrícula 22124 (**Secretário de Governo**);
- Rosane de Fátima Barbosa Sayegh - Matrícula 22105 (**Procuradora-Geral do Município**);
- Luís Gustavo Marques Nunes - Matrícula 19786 (**Controlador-Geral do Município**);
- Mauro Ribeiro Garcia - Matrícula 10936 (**Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal**); e

- Sérgio Antônio Campos Telles - Matrícula 2055 (**Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV**)

CONSULTORES EXTERNOS – DESVINCULADOS:

- José Lima de Oliveira - RG 12670638-1 (DETRAN/RJ) – **Consultor Administrativo e Empresarial**;
- Carlos Eduardo Costa Vianna - RG 08855402-7 (IFP) - **Consultor Administrativo e Empresarial**;
- José Luis Zaganelli - RG 828D/ES (CREA) - **Consultor Administrativo e Empresarial**;
- Luis Cláudio Clavery de Almeida - RG 11.327.237 - **Consultor Administrativo e Empresarial**; e
- Maicon Roberto Ferraz - RG 30276049-3 – **Gestor de Fundo de Investimento**.

Art. 6º A Comissão Mista de Consultoria será presidida pelo atual Secretário de Governo e permanecerá desta forma até a entrega do relatório final de viabilidade.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Mista de Consultoria terá a prerrogativa de agregar outros consultores, sem nomeação oficial, com o objetivo de agregar maior valor ao relatório final de viabilidade.

Art. 7º No caso de viabilidade para a implantação do **FMDDES** a Comissão apontará em relatório financeiro à parte, com planilha, memorial de cálculo, metodologia e legislação específica.

Parágrafo único. Confirmada a viabilidade de implantação e implementação do **FMDDES**, a Comissão Mista de Consultoria poderá apresentar correspondente estudo de processos internos ou Plano de Negócios para a Criação e Instalação da Agência Angra de Desenvolvimento e Fomento.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até a apresentação do Relatório Final de Viabilidade de Implantação a se realizar no prazo de até 31 de dezembro de 2012, a contar da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 8.578

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fundamento nos artigos 68 a 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e

CONSIDERANDO as normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam integralmente cancelados, em 31 de dezembro de 2012, os Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2011, assim como os de exercícios anteriores, Processados parcialmente e os Não Processados, dos órgãos e unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º Ficam cancelados, em 31 de dezembro de 2012, com fundamento no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2007 e anteriores, dos órgãos e entidades orçamentárias mencionadas no artigo 1º deste Decreto, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 3º A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, será de inteira responsabilidade de seu respectivo titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único Em observância ao regime de competência da despesa, deverão ser mantidas empenhadas e contabilizadas no corrente exercício financeiro somente as despesas relacionadas a obrigações com parcela de adimplemento prevista até 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma dos artigos

1º e 2º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 5º Os ordenadores de despesas da Administração Municipal serão responsáveis pelo cancelamento dos Restos a Pagar de seus respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único Objetivando ordenar os procedimentos de cancelamento dos Restos a Pagar tratados no caput deste artigo, o setor responsável deverá avocar os respectivos processos administrativos de despesa, para fins de análise e anexação da correspondente nota de estorno, acompanhada da justificativa para o cancelamento, fundamentada neste Decreto.

Art. 6º Na Execução Orçamentária do exercício de 2012, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão observar, no ambiente operacional do SIOP – Sistema Integrado de Orçamento Público, os seguintes prazos:

I – até 05 de dezembro de 2012: prazo para emissão de notas de empenho de despesas, devendo ainda ser observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 8.476/2012;

II - até 10 de dezembro de 2012: prazo para o envio, ao setor responsável pela liquidação de despesas da unidade gestora, dos documentos que atestam o direito do credor ao pagamento da despesa, para que seja efetuada a correspondente liquidação no SIOP e emitida a respectiva ordem de pagamento.

§ 1º Os ordenadores de despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão realizar o estorno do saldo de empenhos até 10 de dezembro de 2012, nas hipóteses em que o documento que atesta o direito do credor ao pagamento da despesa não for encaminhado ao setor responsável pela liquidação de despesa da unidade gestora ou a despesa não for liquidada até essa data, e que não haja a correspondente disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso.

§ 2º Excluem-se das regras estabelecidas nos incisos I e II do presente artigo as despesas classificadas nas Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação), assim como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, PIS/PASEP, Sentenças Judiciais, Indenização e Restituição, Precatórios Judiciais, Juros, Amortização e Encargos da Dívida, Calamidade Pública, Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos, as decorrentes de convênios, as custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito, as custeadas com as demais fontes de recursos vinculadas (desde que haja disponibilidade financeira) e aquelas relacionadas ao calendário de eventos de final de ano e 1º de janeiro de 2013 no Município, que poderão ser empenhadas até 28 de dezembro de 2012.

§ 3º Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a suspender o acesso de usuários ao SIOP – Sistema de Orçamento Público a partir do primeiro dia útil subsequente às datas estabelecidas no artigo 6º deste Decreto, para fins de emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, ressalvando-se as exceções tratadas no parágrafo anterior.

Art. 7º Para cumprimento das regras estabelecidas no presente Decreto, todas as contas contábeis relativas a Restos a Pagar deverão estar conciliadas até 10 de dezembro de 2012, devendo os titulares das unidades orçamentárias, no mesmo prazo, promoverem a entrega à Controladoria-Geral do Município, da relação dos empenhos de despesas processadas que deverão ser inscritas em Restos a Pagar de 2012, conforme o saldo de empenhos a pagar constante do demonstrativo “Movimentação de Empenhos”, extraído do SIOP – Sistema de Orçamento Público.

Art. 8º Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a promover, de ofício, o estorno dos saldos dos empenhos de despesas não processadas, nos casos em que o ordenador de despesa não observar a regra do artigo 6º, § 1º deste Decreto.

Art. 9º Os responsáveis pelos bens patrimoniais móveis e imóveis e pelos bens em almoxarifado deverão promover o levantamento físico completo dos bens sob sua responsabilidade, com envio dos respectivos demonstrativos ao setor de contabilidade de sua unidade gestora até o dia 21 de dezembro de 2012, para a realização dos registros contábeis necessários, independentemente da remessa da documentação integrante das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

§ 1º O levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, tratado no caput deste artigo, deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os modelos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 200/96.

§ 2º Eventuais diferenças apuradas pelos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e bens em almoxarifados deverão ser justificadas ao respectivo setor de contabilidade através de notas explicativas.

Art. 10 Ficam os responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11 A realização de despesas em desacordo com as normas constantes neste Decreto, bem como o descumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, sujeitará os agentes públicos que lhe deram causa à apuração de responsabilidade.

Art. 12 A Controladoria-Geral do Município poderá ainda adotar, se for o caso, medidas administrativas objetivando orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece o presente Decreto.

Art. 13 As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria de Governo e pela Controladoria-Geral do Município, assim como pelos dirigentes das entidades que compõem a Administração Indireta.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

Secretária Municipal de Fazenda

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

PRAZO FINAL	PROCEDIMENTO
05/12/2012	Emissão de notas de empenho de despesas relativas ao exercício de 2012 (art. 6º, inciso I)
10/12/2012	Liquidação das despesas e emissão da respectiva ordem de pagamento (art. 6º, inciso II)
	Estorno dos empenhos não processados do exercício de 2012 (art. 6, § 1º)
	Conciliação das contas contábeis e remessa à CGM da relação de empenhos que se constituirão em restos a pagar do exercício de 2012 (art. 7º)
21/12/2012	Realização do levantamento físico completo dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, e remessa dos modelos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 200/96 aos setores de contabilidade (art. 9º, caput)
28/12/2012	Emissão das notas de empenho das despesas excetuadas pelo art. 6º, § 2º
31/12/2012	Cancelamento dos restos a pagar inscritos no exercício de 2011 e anteriores, processados parcialmente e não processados (art. 1º)
	Cancelamento dos restos a pagar processados, relativos ao exercício de 2007 e anteriores (art. 2º)

DECRETO Nº 8.584

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE NAS VIAS PRINCIPAIS DA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO, QUE DÃO ACESSO (ENTRADA E/OU SAÍDA) AO TERMINAL PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS – TPAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que de acordo com as peculiaridades locais e circunstanciais especiais, os órgãos ou entidades com circunscrição sobre suas vias têm atribuições para regulamentá-las; CONSIDERANDO o previsto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, que fixa competência aos órgãos executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de suas circunscrições, no sentido de planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 2.740, de 21 de março de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional, bem como as competências da

Superintendência de Transportes e Trânsito;
 CONSIDERANDO que a frota em nosso Município ultrapassa o número de 46.244 veículos licenciados somente em Angra dos Reis;
 CONSIDERANDO que as ofertas de estacionamentos públicos e privados na área central da Cidade, não atendem a frota de veículos existentes no Município;
 CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os fluxos de pedestres, transporte coletivo, cargas, serviços e transporte individual na Cidade, em particular na região central;
 CONSIDERANDO finalmente a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos de grande porte nas vias principais da área central do Município, que dão acesso (entrada e/ou saída) ao Terminal Portuário de Angra dos Reis – TPAR, nos seguintes dias e horários:

I - de 2ª a 6ª feira: das 7 às 23 horas;

II - aos sábados: das 7 às 14 horas;

III – nos dias de realização de grandes eventos com interferência nas vias principais da área central do Município.

Parágrafo único. A Superintendência de Transportes e Trânsito priorizará, nestes dias e horários, as fiscalizações do disposto neste Decreto aplicando o previsto no art. 2º, assim como intensificando o uso de reboques em quaisquer casos.

Art. 2º Serão aplicadas aos infratores as infrações e penalidades previstas no art. 187, assim como as medidas administrativas previstas no art. 269, ambos do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O veículo autuado só poderá seguir seu destino após o horário de término da restrição.

Art. 3º Consideram-se vias principais da área central do Município para fins deste Decreto:

I - Largo da Lapa;

II - Av. Júlio Maria;

III - Rua Dr. Coutinho;

IV - Av. Ayrton Senna da Silva;

V - Av. Jair Carneiro Toscano de Brito;

VI - Av. José Elias Rabha;

VII - Av. Oswaldo Neves Martins;

VIII - Av. Aquibadá;

IX - Rua Lopes Trovão;

X - Rua Coronel Otávio Brasil;

XI - Rua Coronel Carvalho;

XII - Rua Prefeito João Gregório Galindo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 320/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 758/2012,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR** à pedido, a partir de 15 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Antônio Azevedo Gomes**, o seguinte servidor:

• **ROSEMARY NAVARRO DE AGUIAR**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4475.**

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ATO Nº 321/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

• **ORACILDA RAMOS MAIA NEVES**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 4018.**

• **MARCOS VENICIO DE LIMA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 4554.**

• **ANA BIANCA SOARES DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4442.**

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ATO Nº 322/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Ilson Peixoto Medeiros da Silva**, o seguinte servidor:

• **LAURA NASCIMENTO DE MELO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E, Matrícula Nº 3863.**

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
 ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
 JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
 PRESIDENTE

ATO Nº 323/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

• **ALINE CRISTINA SANTOS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4514.**

• **CARLA PEIXOTO CERQUEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4142.**

- **DELZENY DA SILVA SOUZA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4445.**
- **CLÁUDIA SOARES CARREIA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3009.**
- **ANTONIO EDILSON DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4431.**

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13
DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 324/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **SHEILA VELOSO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 3641.**
- **SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4308.**
- **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 3394.**
- **MARIA DAS DORES MAIA PEDROSO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4388.**
- **CRISTIANE MARIA DIAS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4456.**
- **MARCOS GOMES MACIEL**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F, Matrícula Nº 4457.**
- **MARCELE RAIMUNDO BRANDÃO**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4347.**
- **ELANI DA ARAÚJO VIEIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III E, Matrícula Nº 4200.**
- **MARTA ROSÂNGELA CLEMENTE DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 4547.**
- **ÂNGELA MARIA LEONARDO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV A, Matrícula Nº 4391.**
- **EUDINETE SOUZA CAVALCANTI DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VII, Matrícula Nº 4453.**

2 – As presentes exonerações terão efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 325/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – **EXONERAR**, a partir de 31 de Outubro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, o seguinte servidor:

- **MARIA VERÔNICA LIMA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C, Matrícula Nº 4259.**

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de de Outubro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 326/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1 – **EXONERAR**, a partir de 01 de Novembro de 2012, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **MARIA LUISA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de **Secretária Parlamentar – Símbolo – CCS - I, Matrícula Nº 11.**

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de de Novembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 327/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Novembro de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Leandro Corrêa da Silva**, os seguintes servidores:

- **RICARDO LEONE DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**
- **MARCOS VENICIO DE LIMA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.**
- **OZIEL LEONIDAS DE SOUZA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II G.**
- **ORACILDA RAMOS MAIA NEVES**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.**

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de de Novembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 328/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Novembro de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Ison Peixoto Medeiros da Silva**, os seguintes servidores:

- **LUIS GUSTAVO CASTRO SALOMONE**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**
- **LAURA NASCIMENTO DE MELLO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.**

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de de Novembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 329/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Novembro de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador José Maria Justino**, os seguintes servidores:

- **ALINE CRISTINA SANTOS DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II A.**
- **FABIANA DE ARAÚJO NÓBREGA DIAS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II C.**
- **DILNAMIR TELES CARNEIRO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.**
- **ANTÔNIO EDILSON DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II C.**

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de de Novembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 330/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Novembro de 2012, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **SHEILA VELOSO DA SILVA DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.**
- **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VII.**
- **MARTA ROSANGÊLA CLEMENTE DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**
- **ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III E.**
- **CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**
- **LUÍS ALBERTO LOPES FERREIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**
- **FABIANO COSTA DO ROSÁRIO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.**
- **SEBASTIÃO MARCOS FERREIRA DA SILVA FILHO**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.**
- **ELANI DE ARAÚJO VIEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**
- **EZEQUIEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**
- **ÂNGELA MARIA LEONARDO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.**

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de de Novembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 331/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE

DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR**, a partir de 01 de Novembro de 2012, para o exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **ANA CARLA MAMÉDIO ESTRELA**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar – Símbolo – CCS – I.**

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de de Novembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 332/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO PROCESSO Nº 4382/2012,

RESOLVE:

1 – De acordo com a Comissão Processante Permanente, instituída pelo Ato Nº 156/2012, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no Processo Administrativo Nº 149/2011, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

2 – Prazo este que terá efeitos retroativos a partir de 26 de Novembro de 2012, com término em 26 de dezembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS,
27 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Processo Nº 459/2012 - Despesa

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e **autorizo a contratação abaixo descrita**, nos seguintes termos:

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM

CNPJ: 33.645.482/0001-96

OBJETO: CURSO DE CONTABILIDADE PÚBLICA NO CONTEXTO DAS NBCASP.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 23 de novembro de 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL

Nº 8.666/93.

Processo de Despesa nº 013/2011

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Telemar Norte Leste S/A

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS Nº 004/2008

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 12.666,66 (doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da prorrogação correrão por conta do PT: 10.01.01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.39, Nota de Empenho nº 662/2012, de 10/10/2012.

PRAZO: Início no dia 15/10/2012 e término no dia 14/04/2013.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2012

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor
utilizar o dinheiro
público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

ANGRA ANTIGA NAS TELAS DE ELÔ GRACIANO



A artista angrense Elô Graciano ocupa o salão inferior da Casa de Cultura com 11 belos quadros, que retratam patrimônios culturais valiosíssimos de Angra, como o Chafariz da Saudade, o Mercado do Peixe, a igrejinha da Gipoia, o convento São Bernardino e muitos outros. Os temas são vastamente explorados pela artista em sua mostra, tudo pincelado com muito amor, em óleo sobre tela, nas tonalidades preto

e branco. Além dos belos quadros, a artista também expõe suas habilidades em artesanato, com jarros cheios de estilos e perfeição, confeccionados em papel machê. A exposição fica no espaço cultural até o domingo, 2 de dezembro, das 9 às 18h. Vale a pena conferir as obras, que também estão à venda. A Casa de Cultura fica na esquina da Rua do Comércio com a Avenida Raul Pompeia.

III INTERCÂMBIO EM GASTROENTEROLOGIA

A Prefeitura de Angra dos Reis apoiará a III Etapa do Intercâmbio em Gastroenterologia, realizado pela Federação Brasileira de Gastroenterologia, Sociedade de Gastroenterologia – Seção Regional Sul, organizado pelo Dr. Paulo Rios e coordenado pelo Dr. Carmelo Stanziola. O evento acontecerá dia 1º de dezembro, das 8h às 13h30, no Centro Administrativo da Unimed Angra, Rua Dr. José Watanabe, nº 55 – Parque da Palmeiras. Com o tema “Diagnóstico, Sabedoria e Competên-

cia”, o encontro é direcionado aos médicos e profissionais da área de saúde em geral. O objetivo é proporcionar um intercâmbio entre os profissionais a fim de haver melhores diagnósticos e tratamentos de doenças no aparelho digestivo. Temas como gastrites, hepatite alcoólica, colestases e úlceras serão amplamente abordados por especialistas do Rio de Janeiro, Volta Redonda e Angra dos Reis. Casos clínicos também serão fartamente debatidos com a especificidade de cada tema proposto.

CONFRATERNIZAÇÃO DO PROJETO GOL SOCIAL

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, realizou na manhã de sábado, 24 de novembro, a confraternização do Gol Social, projeto que atende crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 18 anos, nos bairros Parque Mambucaba, Frade, Bracuí, Gamboa do Belém, Campo Belo, Belém, Nova Angra e Caputera, por meio da prática do futebol. Mais de 300 pessoas participaram do evento. Um campeonato de futebol foi organizado entre os integrantes do projeto, que

compareceram em massa à confraternização, que foi realizada no Estádio Municipal de Angra dos Reis. O Gol Social é um dos serviços realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – Cras. Atualmente, o projeto atende a 720 pessoas, entre crianças e adolescentes. As partidas de futebol foram realizadas até as 14h. Todos os participantes receberam medalhas. Também foram oferecidos três lanches a cada um que participou da confraternização.

CONSCIENTIZAÇÃO NAS ESTÁTUAS



Na manhã de terça, 27, profissionais da Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) e da Secretaria Municipal de Saúde colocaram uma faixa vermelha, alusiva ao Dia Mundial de Luta Contra a Aids – 1º de dezembro –, numa das estátuas que representam os reis magos, localizadas na Praia do Anil. A iniciativa é apoiada pelo Ministério da Saúde e vem sendo difundida entre várias cidades do país. O objetivo é chamar a

atenção das pessoas para a luta contra a Aids. “As pessoas devem se prevenir com a camisinha, pois a doença está aí”, informou a superintendente de Vigilância em Saúde, Cláudia Grego, que participou da colocação da faixa ao lado do presidente da Fusar, Jeferson Portilho, da secretária de Saúde, Andréa Jordão e da coordenadora do programa municipal de DST/Aids, Juliana Costa, entre outros profissionais.

FUSAR E FIOCRUZ REALIZARÃO FÓRUM: CIÊNCIA E SAÚDE

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) realizou, junto com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o I Fórum de Ciência e Saúde de Angra dos Reis, no dia 29 de novembro, das 9h às 17h. O local escolhido foi o auditório do Centro de Estudos Ambientais, na Praia da Chácara. “A realização desse encontro, com palestras e debates, é um dos principais efeitos da parceria entre a Fiocruz e a Fusar. É mais um resultado positivo, na área de saúde”, disse o presidente da Fusar,

Jeferson Portilho. A coordenação do fórum foi realizada pelo Dr. Flávio Rocha da Silva, do Instituto Oswaldo Cruz. A Fusar e a Fiocruz ratificaram o convênio em reunião no dia 30 de agosto, em Angra. O convênio tem três objetos em seu projeto de ação: a realização de pesquisas na área de saúde, a testagem de soros de doenças emergentes e reemergentes (como a leishmaniose) e a própria realização do Fórum de Ciência e Saúde em Angra.